



PROCESSO Nº. 4511/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul - PMSCS através da Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, mediante Pregoeiro(a), designado pelas Portarias nº 38.131 de 11 de fevereiro de 2022 e nº 38.226 de 14 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 9.459/2006, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.350/1995, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos – SEPLAG 4, sito a situada na Rua Eduardo Prado nº 201 – Bairro São José, em São Caetano do Sul/SP, no dia **01 de junho de 2022, com início às 15:00 horas**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações e padrão deste instrumento convocatório e, anexos que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o ato de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste Pregão, o **Registro de Preços para Prestação de Serviços para Elaboração, Organização, Execução e Fornecimento de Infraestrutura para Atender aos Diversos Eventos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**, cujas especificações técnicas e quantitativos encontram-se descritas no Anexo I – deste Edital.

3. VIGÊNCIA DA ATA, PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva ata.

3.2. Caso algum material fornecido para a prestação dos serviços apresente defeito durante o período de utilização, a Detentora deverá substituí-lo por outro, de igual modelo ou superior, imediatamente, a fim de não haver prejuízo ao evento, sem quaisquer ônus para a Contratante a substituição do produto, a partir do recebimento da comunicação emitida pela Contratante, sem prejuízo da aplicação de penalidade cabível conforme item 17 do Edital.

3.3. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes deste Edital e dos seus Anexos, sob pena de incorrer a Detentora nas sanções previstas na forma da Lei.

4. PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

4.1. As impugnações ao edital serão recebidas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, ou seja, **até às 16:00 do dia 30/05/2022**, e deverão ser dirigidas ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, podendo ser enviada por e-mail no endereço abaixo indicado, desde que comprovado seu recebimento ou formalizada, no prazo legal, junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

4.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos, relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de São Caetano do Sul do Departamento de Licitações e Contratos, através de requerimento por escrito, ou pelo e-mail: dlpc@saocaetanodosul.sp.gov.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura da Sessão Pública, ou seja, **até às 16:00 do dia 30/05/2022**, nos termos do Decreto Municipal nº 9459/2006.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



4.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4.4. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica, ou consulta verbal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor valor do lote**.

5.2. Os lances obedecerão ao fator de redução considerando o valor total global do lote, tomando-se por base o menor valor inicialmente obtido (menor proposta ofertada), cuja redução mínima dos lances apresentados não poderá superar o percentual de 1% (um por cento).

5.2.1. A fim de otimizar os trabalhos da sessão, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) poderá deixar de aplicar o fator de redução estabelecido no item 5.2. caso haja concordância de todas as licitantes com manifestação expressa na ata da sessão.

5.3. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar a melhor oferta, nos termos do item 5.4.

5.4. Os preços deverão apresentar, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web/> ou, caso não seja possível à retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. A interessada em adquirir o Edital pessoalmente deverá na ocasião da aquisição disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.1. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, e aos termos da Lei Municipal 4660/08.

6.3. Poderão participar da licitação os interessados, designadas licitantes, que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos, vedada à participação de pessoas físicas ou jurídicas:

6.3.1. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde apresentem durante a fase de habilitação o Plano de Recuperação, já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCESP.

6.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de São Caetano do Sul, nos termos do inciso III do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

6.3.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;

6.3.5. Declaradas inidôneas pelo poder público e não reabilitadas pelo ente que aplicou a sanção;

6.3.6. Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

6.3.7. Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

6.3.8. Reunidas em consórcio.

7. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar da presente licitação, as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.2. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a

prática de todos os atos inerentes ao certame, sendo ainda aceita nesta Licitação Envelope de Proposta de Preços e Envelope de Documentos para Habilitação enviadas via correio ou entregues na Departamento de Licitações e Contratos de empresas que não intencionam intervenção de agente credenciado.

7.2.1. Para os casos de simples entrega de envelopes ou a presença na sessão de representante não credenciado pela licitante, com poderes para dar lances e interpor eventual recurso a impede de exercer os atos descritos neste Edital.

7.3. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

7.3.2. Em se tratando de procurador, as licitantes deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

7.3.3. Em sendo Procurador deverá ser apresentado Contrato social ou instrumento equivalente de forma a assegurar que os poderes foram outorgados por quem de direito.

7.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME e EPP), ora denominadas “pequenas empresas”, deverão estar devidamente representadas em todas as fases do certame licitatório, com amplos poderes, para os fins de exercerem os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada, e Lei Municipal 4.660/2008, no que couber.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



7.5. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.6. A ausência do credenciado, ou a presença de credenciado sem poderes para representar a licitante na licitação, em qualquer momento da sessão, o impedirá de se manifestar e responder pela licitante, sendo considerado como válido o preço apresentado na Proposta Comercial escrita.

7.7. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

8. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”

8.1. Todas as licitantes, inclusive a pessoa física, exceto aquelas descritas no item 8.2, deverão entregar em separado (fora dos envelopes), declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III-A), em papel timbrado da empresa.

8.2. As licitantes que se encontram na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão nos termos da legislação fiscal e societária, apresentar na forma do item 8.1, os Anexos III-B e o Anexo IV.

8.2.1. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer com a juntada da documentação, contrato social ou sua consolidação da qual conste a alteração, ou certidão expedida pela Junta Comercial, da qual conste o registro nos termos do artigo 8º, da Instrução Normativa 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional do Registro de Comercio – DNRC, para o enquadramento em tela.

8.3. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

- 8.3.1. Envelope nº. I – Proposta;
 - Número do Processo;
 - Número do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Dados da Licitante (nome, endereço completo).

8.3.2. Envelope nº. II – Documentos de Habilitação;

Número do Processo;

Número do Pregão;

Dados da Licitante (nome, endereço completo).

8.4. A proposta de preços deverá estar integralmente preenchida, na qual deverão constar de forma clara, legível e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo II, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, contendo no máximo duas casas decimais e por extenso, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.6. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.

8.7. A licitante deverá indicar a marca do produto, procedência, embalagem e demais especificações detalhadas quando for exigido no Anexo I.

8.8. O Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;

8.9. A licitante deverá atender, para execução do objeto da presente licitação, aos padrões de qualidade constantes no mercado, de acordo com as normas legais pertinentes.

8.10. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis no período de 12 meses, nos termos da Lei Federal 10.192/ 2001.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

8.11. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações ou quantidades contidas nos Anexos I e II deste Edital serão desclassificados.

8.12. Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

8.13. O envelope nº. II – Documentos de Habilitação deverá conter em seu interior os documentos devidamente autenticados, constantes do item 12 do Edital.

8.14. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência ou validade. Para os casos das empresas enquadradas como EPP ou ME aplica-se o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, observada a nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

8.15. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1. Não haverá apresentação de amostras.

10. ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO

10.1. O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados.

10.2. No ato do credenciamento as licitantes entregarão ao(à) Pregoeiro(a) juntamente com os envelopes o(s) Anexo III-A ou os Anexos III-B e IV, nos termos dos itens 8.1 e 8.2 do Edital.

10.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas, respectivamente:

10.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

10.4.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou ainda, se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.5. Na hipótese de exigência de catálogos e/ou outros documentos técnicos, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas – Anexo I, poderão ser analisados concomitantemente com a proposta comercial, ou, ser a sessão suspensa para análise destes.

10.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

10.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 10.6.1. serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.7. O julgamento das propostas obedecerá ao critério estabelecido no item 5 e 10 do Edital, e ao disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, observada a nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

11. FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, aplicando-se o fator de redução constante do item 5.2 do Edital.

11.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3. A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes declinarem dessa etapa da formulação de lances.

11.4. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

11.5. Neste momento deverá o(a) Pregoeiro(a) verificar se há licitante na condição de pequena empresa e em caso positivo, indagar se o mesmo tem a intenção de exercer as prerrogativas trazidas pela Lei Complementar Federal 123/06 devidamente atualizada e pela Lei Municipal 4.660/08, no que couber.

11.6. Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.660/08.

11.7. Entende-se por empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada ou de menor preço.

11.7.1. Não se aplicam as disposições do item 11.6., quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei Municipal 4.660/08.

11.8. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, devidamente atualizada e Lei Municipal 4.660/08, no que couber, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

11.8.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

11.8.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, por item em situação de empate, se caso for, sob pena de preclusão.

11.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá primeiro apresentar a melhor oferta.

11.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos valores descritos na pesquisa de preços juntada aos autos, vigentes na data da apresentação das propostas.

11.12. O(A) Pregoeiro(a) determinará a abertura do envelope de nº. II, somente da(s) empresa(s) licitante(s) consagrada(s) vencedora(s).

12. HABILITAÇÃO

12.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços, na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante primeira classificada.

12.2. A licitante será considerada habilitada se apresentar os documentos relacionados a seguir:

12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V deste edital.

12.3.1. Caso os documentos mencionados nas alíneas “a” à “d” já tenham sido apresentados no credenciamento, torna-se desnecessária nova apresentação.

12.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.
- e) Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

e.1) Todas as licitantes deverão apresentar o documento exigido na alínea “e” do item 12.4, inclusive aquelas que não se encontram sediadas neste município, em cumprimento ao inciso I, do artigo 3º, da Lei 5.581/2017.

- f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/> .

12.4.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “b”, “c” e “d” acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

12.4.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

12.4.3. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

12.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste pregão, ressalvado o disposto no item 6.3.1.

12.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A comprovação de aptidão técnica para o presente fornecimento deverá ter quantidades e prazos compatíveis com aqueles estabelecidos neste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula 24 do TCESP, das seguintes parcelas de maior relevância:



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOTE 01:	ITEM 16 – ESTRUTURA EM OCTANORM; ITEM 18 – PALCO MEGA PORTE 16M X 14 M; ITEM 19 – PALCO ORBITAL 18M X 14M;
LOTE 02:	ITEM 09 – ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE; ITEM 12 – SOM PARA ORQUESTRAS; ITEM 16: SOM DE MEGA PORTE PARA AVENIDA; ITEM 17: SOM GRANDE PORTE; ITEM 26: PAINEL LED 5 MM ITEM 27: PAINEL LED T0 MM
LOTE 05:	ITEM 01 – ARQUIBANCADA 12 DEGRAUS

a.1) O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

b) Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que a empresa cumpre a legislação específica e as Normas Regulamentadoras próprias, abaixo descritas, para o grupo de materiais e serviços a serem prestados:

- NR 01 – Disposições Gerais;
- NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 11 – Transporte e Armazenagem de Materiais;
- NR 33 – Supervisão em Espaços Confinados;
- NR 35 – Trabalho em Altura INBEP.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

c) Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que empresa assume total responsabilidade pela segurança, montagem, instalação e operação de toda infraestrutura descrita no Anexo I deste Edital; em cumprimento as normas de Segurança do Trabalho.

d) Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que a empresa providenciará, antecedendo ao evento, o AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros e a ART do serviço.

e) Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que a empresa cumpre a Legislação específica para instalação, transporte, higienização e uso de equipamento de proteção individual.

f) Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que, caso vencedora, a licitante apresentará, no prazo de **03 (três) dias** antecedendo a adjudicação, os documentos técnicos originais ou cópias devidamente autenticadas, indicados nas alíneas “f.1” e “f.2”:

f.1) Certidão de registro da Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura – CAU, em nome da empresa licitante (Engenheiro Civil ou Arquiteto);

f.2) Indicação expressa do Responsável Técnico, habilitado junto ao Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sendo que a vinculação do profissional deverá ocorrer nos termos da Sumula 25 do TCESP;

12.6.1. Fica(m) dispensada(s) de apresentar a declaração da alínea “e” a(s) empresa(s) que apresentar(em) a documentação exigida na(s) alínea(s) “f.1” e “f.2” dentro do Envelope 02 – “Documentos de Habilitação”.

12.7. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do Original, na sessão do Pregão.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.8. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação indicados no item 12 do Edital, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.9. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.10. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.11. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedor.

12.12. A licitante devidamente enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte em conformidade com as Leis Federal e Municipal, respectivamente 123/06, devidamente atualizada, e 4660/08, no que couber, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

12.13. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante foi declarada vencedora, para apresentação da devida comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

12.13.1. O prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá a critério do Sr(a). Pregoeiro(a), mediante requerimento da licitante, ser prorrogado por igual período.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.14. A não regularização da documentação pelo prazo concedido no item 12.13. e eventualmente ao prazo do item 12.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

12.15. Encerrada a sessão pública do pregão, observada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstas nos itens do edital, a licitante declarada vencedora, independentemente de sua condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá entregar no prazo de até 02 (dois) dias após a reunião do pregão, nova proposta de preço, devidamente formalizada e readequada ao lance verbal vencedor, sob pena de decair seu direito à contratação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada (s) vencedora (s), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, após o término da sessão, a intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A formalização de recursos ao processo, observados os prazos legais, será dirigida à Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser entregue no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- SEPLAG 4, situada na Rua Eduardo Prado nº 201 – Bairro São José, em São Caetano do Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, sob pena de decadência do direito de recorrer.

13.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 13.1, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

13.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 13.2.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do contrato/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso e atendido aos requisitos do item 12 do Edital.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação pelo(a) Pregoeiro(a) do objeto à proponente vencedora, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.3. Após a homologação os envelopes Documentação das licitantes desclassificadas ou que restaram vencidas na fase de lances, que não forem retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, serão destruídos.

15. CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

15.1. A adjudicatária será convocada pelo Departamento de Licitações e Contratos para no prazo de até 05 (cinco) dias assinar o Contrato, se caso for, ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

15.2. Na hipótese de não atendimento à convocação a que se refere o item 15.1 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.3. O prazo de vigência, condições da execução do(s) fornecimento (s) e prazos de realização, de acordo com o constante do Anexo I – Termo de Referência. Os contratos devidamente assinados que não forem retirados no prazo de até 60 (sessenta dias), contatos da comunicação à empresa, serão destruídos.

15.4. A Ordem de início dos serviços ou Autorização de Fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

15.5. Para instruir a formalização da contratação, a Detentora deverá providenciar e encaminhar à PMSCS, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, as certidões que comprovem a regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a de Regularidade Trabalhista (CNDT), válidas, sob pena de não ocorrer a contratação:

15.5.1. Estando em termos as certidões, a Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento será emitida pelo Setor de Compras, conforme necessidades e solicitações da área requisitante com a convocação da Detentora para retirá-la.

15.6. A Detentora está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

15.7. As contratações em quantidades superiores às estimadas para a(s) Unidade(s) deverão ser previamente justificadas e autorizadas pelo responsável da Pasta da área requisitante, até o limite legal previsto no item 15.6.

15.8. Correrão por conta da Detentora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais e outras, decorrentes da contratação.

15.9. A execução do objeto contratado deverá obedecer à legislação que rege a matéria, bem como, as disposições dos órgãos Regulamentadores, em especial, a legislação citada no Anexo I – Termo de Referência, se caso for.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os pagamentos serão efetivados em até 30 dias contados da data em que for protocolada, na Secretaria Municipal da Fazenda, a certidão de autorização da liquidação e pagamento devidamente assinada pelo(a) Secretário(a) da unidade requisitante, conforme disposições contidas no Decreto 11.092/2017 e suas alterações.

16.1.1. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Detentora, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo Secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

16.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

16.3. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento a DETENTORA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

16.6. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, observando o disposto da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IGPM da FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento da Detentora.

16.7. As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de nº: **02.16.01.04.131.0350.2.088.3.3.90.39.00 - VERBA DO TESOIRO MUNICIPAL.**

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:

17.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2.1.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Detentora. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMSCS, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

17.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Detentora a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.

17.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à Detentora a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

17.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:

17.6.1. Advertência;

17.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Caetano do Sul, pelo prazo de até dois anos;

17.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

17.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

17.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

17.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 17.1, será a Detentora intimada da intenção da PMSCS quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Detentora ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da Detentora quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Detentora. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

17.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Detentora.

17.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

17.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de São Caetano do Sul.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

17.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSCS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

18. RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao(á) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A(s) proponente(s) intimada(s) a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

19.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência, cessão ou subcontratação

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

de responsabilidade da Detentora para outras empresas, salvo se prevista expressamente no Termo de Referência – Anexo I / Contrato.

19.8. A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pela autoridade competente.

19.9. A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que veicula os atos oficiais da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul.

19.10. Ficam designados, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, indicados pela Portaria nº 37.728/2022

19.11. O foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

19.12. Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III- A Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III- B Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para as ME e EPP;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;

São Caetano do Sul, 19 de maio de 2022.

Carolina Morales Duwe
Diretora do Departamento
de Licitações e Contratos

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO Nº. 4511/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste Pregão, o **Registro de Preços para Prestação de Serviços para Elaboração, Organização, Execução e Fornecimento de Infraestrutura para Atender aos Diversos Eventos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**, conforme especificações técnicas, descritas abaixo:

LOTE 1 – PALCO E ESTRUTURA			
ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO
01	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	40	<p>Locação de palco de pequeno porte conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões gerais: 08 (oito) metros de frente, 06 (seis) metros de fundo, piso a 1,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;- piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 08 (oito) metros de frente, 06 (seis) metros de fundo, 1,2 metros de altura do solo.- Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000 (mil) kg. Em 02 (duas) águas, coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre.- House mix: em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com medidas mínimas: 3.00 m de frente; 3.00 m de fundo; primeiro piso com 0,60m de altura do solo; 2.10m de pé direito; cobertura piramidal para proteção contra sol e chuva.- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fechamento de saia de palco: toda a “saia” do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.- Estrutura para fly PA: 02 (duas) torres de sustentação para P.A no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- Torres de delay: 02 (duas) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2m de frente, 2m de fundo, 2,5m de altura do solo.- Rampa para carga/descarga ou acesso de PNE (cadeirante): 01 (uma) rampa com doca (a 1,20 m de altura do solo) com pelo menos 3 (três) metros de largura e 9 (nove) metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/manual de edificações do CONTRU).
02	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	30	<p>Locação de palco de médio porte conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões gerais: 10 (dez) metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, piso a 1,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 4,5 metros;- Piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 (vinte) mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 10 (dez) metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, 1,2 metros de altura do solo.- Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com capacidade mínima de sustentação para 1.000 (um mil) kg. Em duas águas, coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre.- House mix: em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com medidas mínimas: 3.00 m de frente; 3.00 m de fundo; primeiro piso com



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>0,60m de altura do solo; 2.10m de pé direito; cobertura piramidal para proteção contra sol e chuva.</p> <ul style="list-style-type: none">- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.- Fechamento de saia de palco: toda a “saia” do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 na cor preta.- Estrutura para fly p.a: 02 (duas) torres de sustentação para P.A no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- torres de delay: 02 (duas) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2m de frente, 2m de fundo, 2,5m de altura do solo.- Rampa para carga/descarga ou acesso de PNE (cadeirante): 01 (uma) rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 (três) metros de largura e 9 (nove) metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/manual de edificações do CONTRU).
03	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	4.500	<p>Locação de grades de proteção: grades em perfis tubulares de aço galvanizado, de 1 ¼' com parede de 1/8', cada grade deve ter dois pés iguais (nas duas extremidades) em ângulo auto portante, com travessas internas em barras de aço carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8', o centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, a</p> <p>conexão entre as grades deve ser com alça de aço carbono de 3/8' e tubo adaptado para o engate, altura: entre 1,0 m e 1,2 m, comprimento entre 2,0 m e 2,20 m. Todas as grades devem ser galvanizadas.</p>
04	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	4.200	<p>Locação de fechamento de aço: fechamento em placa metálica 2.00m x 2.00m, com esbirra para fixação e sem pontas de lança, com portões para saída de emergência, visando o isolamento da área do evento disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamento de backstage.</p>

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

05	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	1.100	Locação de estruturas box truss p30 : estrutura em alumínio de apoio e regulagem para montagem de equipamentos e sinalizações.
06	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	600	Locação de estruturas box truss p50 : estrutura em alumínio treçada com capacidade de 2.500 kg para ser usado no grid de iluminação.
07	M ² (DIÁRIA 24H)	3.800	Locação de piso tipo easyfloor contendo ranhuras permitindo uma completa drenagem do piso e uma ventilação do gramado para montagem em diversos tipos de eventos e solos como: grandes tendas, proteção de gramados, quadras, ginásio esportivo etc.
08	M ² (DIÁRIA 24H)	3.500	Locação de piso tipo tablado em madeira tipo madeirite, sendo sua estrutura em módulos de alumínio medindo aproximadamente 1m x 1m com 10 cm altura com forração.
09	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	50	Locação de torre de PA (fly) em estrutura em alumínio padrão 300 mm x 300 mm, medindo 3,6m x 3,6m de largura x 10,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som em sistema fly.
10	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	50	Locação de torre de PA (fly) de encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m x 2,50m de largura x 12,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som em sistema fly.
11	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	600	Locação de barricadas de contenção em tubo metálico altura: 1.200 mm, largura: 1.000 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.000 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 (quinhentos) quilos por metro linear.
12	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	800	Contratação de locação de estruturas box truss p15 estrutura em alumínio para sinalizações com pórticos e banner. (diária de 24 horas)
13	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	150	Locação de camarote com cobertura em duralumínio ou estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe, com forração cinza, com escada lateral, guarda corpo, cobertura, altura máxima de 6,00 metros, largura de 4 metros e de 10 metros de comprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

15	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	600	Locação de praticável pantográfico em alumínio com compensado naval antiderrapante de 25 mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre mínima de 20 cm e máxima de 1,60m e módulos de comprimento de 2m e largura de 1m. Destinado à composição de tablados e montagem de back line de grupos musicais, acarpitado e com rodinhas.
16	M ² (DIÁRIA 24H)	2.500	Locação de estruturas em octanorm p/camarins e stands . Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em octanorm para montagem de camarins, posto médico, salas de produção, dentre outras estruturas. Composição: fechamento em placas, paredes e painéis em chapas TS, com borracha para amortização de vibração, cor branco leitoso e/ou fosco, estruturada com perfis de alumínio adonisado; teto: pergolado metálico parcial sem e com forro; testeira: na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; instalação elétrica compatível conforme o tamanho do estande; equipado com: frigobar e aparelho de ar condicionado 10.000 BTUs. Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo; carpetado. Obs.: a montagem do (s) estande (s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.
17	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	40	Locação de palco de grande porte conforme especificações abaixo: - Dimensões Gerais: 12 (doze) Metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, piso a 2,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 05 (cinco) metros; - Piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 (vinte) mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpitado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m ² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 12 (doze) metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, 2,2 metros de altura do solo. - Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000 kg. Em 02 (duas) águas, coberta com lona tipo pvc (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre. - House mix: em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com medidas mínimas: 3.00 m de frente; 3.00 m de fundo; primeiro piso com 0,60m de altura do solo; 2.10m de pé direito; cobertura piramidal para proteção contra sol e chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<ul style="list-style-type: none">- Escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU - fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.- Estrutura para fly pa e painel de led: 02 (duas) torres de sustentação para PA e painel led no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- Torres de delay: 02 (duas) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2,4m de frente, 2,4m de fundo, 8m de altura do solo.- Rampa para carga/descarga ou acesso de PNE (cadeirante): 01 (uma) rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 (três) metros de largura e 9 (nove) metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de Inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/manual de edificações do CONTRU).
18	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	60	<p>Locação de palco de mega porte conforme especificações abaixo:</p> <p>Dimensões gerais: 16m (dezesesseis) de frente, 14m (catorze) de fundo, piso a 2,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 08 (oito) metros;</p> <ul style="list-style-type: none">- Piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 17m (dezesete) de frente, 14m (catorze) de fundo, 2,2 metros de altura do solo.- Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box Truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000 kg. Em 02 (duas) águas, coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre.- House mix: em <p>Estrutura tubular de duralumínio (box truss) em dois níveis, com medidas mínimas: 5.00 m de frente; 6.00 m de fundo; altura primeiro piso com</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>0,60m de altura.</p> <ul style="list-style-type: none">- Torre de canhão seguidor: 2 (duas) torres em estrutura tubular de duralumínio com 1 (um) nível, com medidas mínimas: 2.4 m de frente; 2.4 m de fundo; 8.00 de altura; estacadas com cabos de aço.- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpeta na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT - fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada coberta por TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.- Estrutura para FLY PA: 02 (duas) torres de sustentação para PA no sistema fel em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- Torres de delay: 4 (quatro) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2,4m de frente, 2,4m de fundo, 8m de altura do solo.
19	UNIDADE (DIÁRIA 24H)	8	<p>LOCAÇÃO DE PALCO ORBITAL: conforme especificações abaixo: Dimensões gerais: 18m (dezoito) de frente, 14m (catorze) de fundo, piso a 2,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 08 (oito) metros; Piso: em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpeta em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 17m (dezesete) de frente, 14m (catorze) de fundo, 2,2 metros de altura do solo. Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade mínima de sustentação para 1000 kg. Em formato concha, coberta com lona tipo PVC branca ou preta.. House mix: em Estrutura tubular de duralumínio (box truss) em dois níveis, com medidas mínimas: 5.00 m de frente; 6.00 m de fundo; altura primeiro piso com 0,60m de altura. Torre de canhão seguidor: 2 (duas) torres em estrutura tubular de duralumínio com 1 (um) nível, com medidas mínimas: 2.4 m de frente; 2.4 m de fundo; 8.00 de altura; estacadas com cabos de aço. Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpeta na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT - fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada coberta por TNT (tecido-nãotecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta. Estrutura para FLY PA: 02 (duas) torres de sustentação para PA no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada). Torres de delay: 4 (quatro) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2,4m de frente, 2,4m de fundo, 8m de altura do solo.
--	--	--	---

LOTE 2 – SOM E ILUMINAÇÃO			
ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO
01	HORAS TRABALHADAS	500	Equipe elétrica: equipes com 01 (um) eletricista e 03(três) ajudantes em cada equipe, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais adequados para a perfeita execução das atividades.
02	HORAS TRABALHADAS	3.000	Carregadores: a contratada se obriga a fornecer serviços de carregadores através de profissionais com experiência em: efetuar carga e descarga de automóveis, caminhões, empilhadeiras e afins; movimentar mobiliário e materiais; acomodar e reacomodar cargas; movimentar malotes e equipamentos; promover o acondicionamento de materiais: posicionar grades e P15; executar outras atividades inerentes ao serviço de carregador em especial, mas não exclusivamente, quanto às necessidades peculiares a shows e eventos de rua. Os profissionais carregadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, como luvas, botas, etc., cujo fornecimento ficará por conta da contratada. A carga horária da equipe de carregadores é de 9 (nove) horas por período, sendo 01 (uma) hora de almoço.
03	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	80	Locação kit DJ composto por: toca discos para discos de vinil profissionais, motor direct-drive, com controle de pitch + ou - 8%, chave de rotação 33/45 RPM equipados com conjunto de shell, cápsulas e agulha; cd player profissionais tipo CDJ, com reprodução de cd de áudio e mp3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por "frames" e função cue; mixer para DJ de 03 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 03 bandas por canal, cross-fader endereçável, entrada para microfones e saída para fone de ouvido (monitor).
04	UNIDADES	100	Locação som micro porte composto por unidade de micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um)

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

	(DIÁRIA 8H)		mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) cd player profissional, cabeamento completo para sinal de AC, 01 (um) extensão de AC de 50 m (cabo PP), kit para DJ. Este kit de sonorização ficará por tempo integral, com equipe técnica, em poder da contratante.
05	UNIDADES (DIÁRIA)	130	<p>Locação som médio porte composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">-sistema de p.a: 08 (oito) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 40 a 200 HZ cada uma, composta de 02 (dois) sonofletores de 15' ou 18', com potência de 1.200 W/RMS; 08 (oito) gabinetes para frequência de médios-graves / médios-agudos com resposta de 100 HZ a 16 KHZ cada uma, composta de 02 (dois) sonofletores de 15' ou 12' com potência de 800 w/RMS na sessão médios-agudos, e potência de 750 w/RMS. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 (dois) ohms em qualquer faixa de audíofreqüência, com sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão dc na saída, curto circuito ou sobrecargas na saída, anti-clipping e limites montados na classe ab.- Sistema de fiação: 01 (um) main power de 5000 w no mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 01 (um) multicabo com vias balanceadas, 01 (um) kit de cabos balanceados para microfones, 01 (um) kit de cabeaço para monitor, 01 (um) kit de cabos para energizar pontos no palco em 110 v, 01 (um) cabo para AC 35 mm, com 50m, acessórios para o bom desempenho do sistema.- console mixer para P.A e monitor: 01 (um) console mixer, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 04 (quatro) auxiliares e equalização com graves e agudos tiposhelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL, por canal.- Periféricos para frequência de p.a: 01 (um) crossover estéreo 03 (três) ou 04 (quatro) vias, com saídas balanceadas, 01 (um) equalizador estéreo de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) equalizador mono de 1/3 (um terço) de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 06 (seis) canais de compressores com no mínimo de 04 (quatro) parâmetros de ajuste, 06 (seis) canais de gate, 01 (um) cassette deck, 01 (um) cd player, 01 (um) mini disc e 01 (um) filtro de ac.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<ul style="list-style-type: none">- Microfones: 03 (três) microfones de mão sem fio, com transmissão em UHF, 02 (dois) microfones de mão com fio, cabeamento para 100 m cada.- Equipe operacional: no mínimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de p.a, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.
06	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	100	<p>Item 06: Locação iluminação micro porte composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">- controle/dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 512 (quinhentos e doze) canais dmx512 para controle de movinglights e outros refletores, 12 (doze) canais (mínimo) de dimmer com sinal dmx512 com 04 kW/canal, digital, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 150 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 70 mm com no mínimo 50 m de comprimento (03 pernas).- refletores: 12 (doze) refletores par led 3 watts, 12 (doze) refletores tipo set light de 1000 w.- outros: gelatinas, filtros, porta gelatinas e demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.- suporte / fixação: a fixação e sustentação, será feita, através de ganchos e varas conforma a necessidade, com cabos de aço apropriados para a demanda de peso. Caso não haja possibilidade de sustentação por meio de varas, a mesma será realizada por torres de sustentação tipo tripé com catracas, com no mínimo 03 m de altura.
07	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	100	<p>Locação iluminação pequeno porte composta por:-</p> <ul style="list-style-type: none">controle/dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 512 canais dmx512 para controle de movinglights e outros refletores, 24 (vinte quatro) canais (mínimo) de dimmer com sinal dmx512 com 04 kW/canal, digital, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 150 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 70 mm com no mínimo 50 m de comprimento (03 pernas).- Refletores: 12 (doze) refletores par 64 1000 w (focos 1, 2 e 5), 12 (doze) refletores tipo set light de 1000 w cada, 08 (oito)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>movinglights400w cada, 12 (doze) par led3w.</p> <p>- Outros: gelatinas, filtros, porta gelatinas e demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>- Suporte / fixação: a fixação e sustentação, será feita, através de ganchos e varas conforma a necessidade, com cabos de aço apropriados para a demanda de peso. Caso não haja possibilidade de sustentação por meio de varas, a mesma será realizada por torres de sustentação tipo tripé com catracas, com no mínimo 03 m de altura.</p>
08	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	70	<p>Locação iluminação médio porte composta por:</p> <p>- controle / dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 1024 canais dmx512, 48 canais de dimmer com sinal DMX 512 com 04 kW por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) sistema de intercomunicação de no mínimo 04 pontos; 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 250 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 1000 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 95 mm com no mínimo 50 m de comprimento. Antichamas.</p> <p>-refletores: 12 (doze) moving light beam, 12 (doze) moving light spot, 30 (trinta) par led 3 w, 12 (doze) (caixa c/ 25 lamp independente) jarag ou similar, 8 (oito) moving light wash, 8 (oito) stroboatomic 3000, 2 (dois) canhões seguidores 1200, 50 (cinquenta) tubos de led, 02 (dois) máquinas de fumaça, 02 (dois) ventiladores, 14 (quatorze) elipsoidais 750 c/ iris, 36 lâmpadas par 64, 8 (oito) mini brutt.</p>
09	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	70	<p>Locação iluminação grande / mega porte composta por:</p> <p>- controle / dimmer: 02 (duas) mesa de comando de iluminação com no mínimo 4096 canais de DMX digital com, 60 (sessenta) canais de dimmer com sinal DMX 512 com 04 kW por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) sistema de intercomunicação de no mínimo 08 pontos; 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 500 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 1000 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 240 mm com no mínimo 50 m de comprimento.</p> <p>- refletores: 30 (trinta) moving light beam700, 24 (vinte e quatro) moving light spot 1200, 24 (vinte e quatro) wash1200w, 40 (quarenta) varas par 64, 20 (vinte) (caixa c/ 25 lamp independente), 20 (vinte) ribalta de led, 20 (vinte) stroboatomik 3000, 4 (quatro) canhões seguidores 2000 frente, 02 (dois) canhões seguidores contra, 04</p>

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			(quatro) máquinas de fumaça, 24 (vinte e quatro) elipsoidais 750 c/ iris, 18 (dezoito) calha brutt, 40 (quarenta) par led 3 w, 10 sky light 8000 w ou similar.
10	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	30	Locação kit multimídia composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia (1920 x 1080) - 5000 ansilu / locação de kit multimídia composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia (1920 x 1080) - 5000 ansilumens, 01 CPU / notebook e 01 som micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas.
11	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	150	Locação som de pequeno porte composto por: sistema de p.a: 04 (quatro) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 40 a 200 HZ cada uma, composta de 02 (dois) sonofletores de 18', com potência de 1.200 W/RMS; 04 (quatro) gabinetes para frequência de médios-graves/médios- agudos com resposta de 100 HZ a 16 KHZ cada uma, composta de 02 (dois) sonofletores de 12' com potência de 800W/RMS na sessão médios-graves e 01 (um) driver para altas frequências com resposta de 01 a 16 KHZ na sessão médios-agudos e potência de 75W/RMS. Os gabinetes devem possuir o sistema fly; sistema de amplificação do sistema na classe ab, montados em 02 rack's. Sistema de fiação: 01 (um) mainpower de 2.000w, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético, 24 cabos de microfones balanceados, 01 kit de cabeaço para p.a, 01 kit de cabeaço para monitor, 01 kit de cabeaço energizar pontos no palco em 110 v, 01 (um) cabo para AC de 16 mm e com 50 metros de extensão, acessórios para interligação do sistema. Console e periféricos para sistema de PA: 01 (um) console mixer de 24 (vinte e quatro) canais com phantompower, insert, filtro para altas, com 04 (quatro) auxiliares e equalização com graves e agudos, tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL por canal; 01 (um) crossover estéreo 04 (quatro) vias, com saídas balanceadas; 03 (três) equalizadores estéreos de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) equalizadores mono de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) processador de efeitos, com delay e reverb, 02 (dois) canais de compressores com 04 (quatro) parâmetros de ajuste, 02 (dois) canais de gate, 01 (um) cassete deck, 01 (um) cd player, 01 (um) filtro de ac. Sistema de monitor: 04 (quatro) monitores com resposta de 40 HZ a 16 KHZ cada um composto com 01 (um) sonofletor de "15" com potência de 300 w/RMS, na seção de graves e 01 (um) driver para altas frequências, com reposta de 01 a 16 KHZ na seção médio-agudo-agudos e potência de 50 w/RMS; sistema de

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			amplificação do sistema de monitor composto por amplificadores na classe ab. Microfones e acessórios: 12 (doze) microfones para voz tipo SM 58, 01 (um) microfone para bumbo, 01 (um) microfone sem fio, com transmissão em UHF, 04 (quatro) direct box ativo, 2 (dois) amplificadores para guitarra/violão com 100 w/RMS, 01 (um) amplificador para contrabaixo com 200 w/RMS, 12 (doze) pedestais modelo "girafa", 01 (um) bateria acústica completa.
12	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	30	Locação som para orquestras para apresentação em locais ao ar livre, composto por: sistema de p.a: 12 (doze) caixas linearray com 2 (dois) alto-falantes de 10' e 1 drive, 08 (oito) caixas de grave com 2 (dois) alto-falantes de 18', 1 (uma) mesa de som de 56 canais digitais, 4 (quatro) equalizadores 1/3 oitavos, 2 (dois) processadores de áudio, 4 (quatro) filtros de linha, 1 (um) sistemas de intercom, 14 (catorze) amplificadores, 6 (seis) talhas de 1T com 20 metros. Monitor: mesa de som de 56 canais digitais, 12 (doze) equalizadores, 2 (dois) processadores de áudio, 8 (oito) ultragain pró 8 (oito) digital, 20 (vinte) filtros de linha com 10 (dez) metros, 12 (doze) monitores com 1 (um) alto-falante de 12' (doze) e 1(um) drive, 4(quatro) monitores com 1 (um) alto-falante de 18 (dezoito), 20 (vinte) sistemas de in-ear com fone, 08 (oito) caixas linearray com 02 (dois) alto-falantes de 10` (dez) e 01 (um) drive para side, 4 (quatro) caixas de grave com 2 (dois) alto-falantes de 18 para side, 12 (doze) microfones cardioides com pedestal, 12 (doze) microfones super cardioides com pedestal, 24 (vinte e quatro) microfones de condensador unidirecional com pedestal, 02 (dois) kits de microfones para piano sendo "l" e "r" com suporte magnético, 08 (oito) microfones condenses adores para metais com suportes para saxofone, clarinete, oboé, flauta, 08 (oito) microfones sem fio UHF com pedestal, 12 (doze) direct box ativos, 02 (dois) kits de microfones para percussão, 30 (trinta) direct box, 50 pedestais, 02 (dois) multi cabos de 56 vias, 2 (dois) mainpower de 10 (dez) kVA, 01 (um) amplificador de baixo com 01 (um) caixa com 01 (um) auto falante de 15` (quinze) e 01 (um) caixa com 04 (quatro) auto falantes de 10` (dez), 02 (dois) amplificadores de guitarras de 150watts, 01 (um) bateria completa de 7 peças.
13	M ² (DIÁRIA 8H)	850	Locação Painel de led 2mm indoor. Unidades com: M2 Gabinete: 500 x 500mm, Painel na resolução 2mm pixel, led SMD Black (3 em 1, red, green e blue), Ângulo de visão 140 graus, brilho 1.200 CD/Sqm Consumo 170 a 510 watts por M2, Refresh Frequency 3840 Hz. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1 (um) video processadora com 16 saídas Full hd ou 4K, 04 técnicos.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

14	M ² (DIÁRIA 8H)	850	Locação Painel de led 3mm outdoor. Unidades com: M2 Gabinete: 500 x 500mm, Painel na resolução 3mm pixel, led SMS Black (em 1, red, green e blue), Ângulo de visão 140 graus, brilho 4.500 CD/Sqm Consumo 190 a 540 watts por M2, Refresh Frequency 3840 Hz. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1 (um) video processadora com 16 saídas Full hd ou 4K, 04 técnicos.
15	(DIÁRIA 4H)	150	Locação de captação de vídeo sendo: 03 (três) câmeras PNW ex3 - full HD; com tripés; 02 (duas) lentes grande angular para o palco; 01 (um) VT stand by; 01 (um) VT- PGM); 04 (quatro) cabos de vídeo 100 m; 01 (um) cabo de áudio 100 m; 04 monitores de vídeo de 14 polegadas; 01 console de vídeo com entrada para 04 câmeras; 01 (um) sistema de comunicação de 04 (quatro) pontos fone e belts; 01 (um) braço telescópico para sustentação da câmera 07 (sete) a 10 (dez) metros. 01 serviço de equipe técnica especializada, sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 editor de vídeo e imagem.
16	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	12	Locação som de mega porte : para sonorizar avenidas de até 400m com 02 multicabos de 20 vias com 400m para o percurso 40 caixas linearray com 2 (dois) alto-falantes de 10' e 1 drive, 40 caixas de grave com 2 (dois) alto-falantes de 18', instaladas a cada 20m ao longo da avenida, 1 (uma) mesa de som de 48 canais digitais, 4 (quatro) equalizadores 1/3 oitavos, 2 (dois) processadores de áudio, 4 (quatro) filtros de linha, 1 (um) sistemas de intercom, 20 (vinte) amplificadores, 12 (doze) monitores com 1 (um) alto-falante de 12' (doze) e 1(um) drive, microfones e acessórios: 12 (doze) microfones para voz tipo SM 58, 01 (um) microfone para bumbo, 01 (um) microfone sem fio, com transmissão em UHF, 04 (quatro) direct box ativo, 2 (dois) amplificadores para guitarra/violão com 100 w/RMS, 01 (um) amplificador para contrabaixo com 200 w/RMS, 12 (doze) pedestais modelo "girafa", 01 (um) bateria acústica completa.
17	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	75	Locação som de grande porte composto por: sistema de p.a: 24 (vinte e quatro) caixas linearray com 2 (dois) auto-falantes de 10 e 1 drive, 24 (vinte e quatro) caixas de grave com 2 (dois) auto-falantes de 18', 1 (uma) mesa de som de 56 canais, 4 (quatro) equalizadores 1/3 oitavos, 2 (dois) processadores de áudio, 4 (quatro) filtros de linha, 1 (um) sistemas de intercom, 28 (vinte e oito) amplificadores, 6 (seis) talhas de 1t com 20 metros. Monitor: mesa de som de 56 canais, 12 (doze) equalizadores, 2 (dois) processadores de áudio, 8 (oito)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>ultragain pró 8 (oito) digital, 20 (vinte) filtros de linha com 10 (dez) metros, 12 (doze) monitores com 1 (um) alto-falante de 12' (doze) e 1(um) drive, 4(quatro) monitores com 1 (um) alto-falante de 18 (dezoito), 20 (vinte) sistemas de in-ear com fone 8 (oito) caixas linearray com 2 (dois) auto 01 (um) crossover estéreo 04 (quatro) vias, com saídas balanceadas; 03 (três) equalizadores estéreos de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) equalizadores mono de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) processador de efeitos, com delay e reverb, 02 (dois) canais de compressores com 04 (quatro) parâmetros de ajuste, 02 (dois) canais de gate, 01 (um) cassete deck, 01 (um) cd player, 01 (um) filtro de ac. Sistema de monitor: 04 (quatro) monitores com resposta de 40 HZ a 16 KHZ cada um composto com 01 (um) sonofletor de "15" com potência de 300 w/RMS, na seção de graves e 01 (um) driver para altas frequências, com reposta de 01 a 16 KHZ na seção médios-agudos e potência de 50 w/RMS; sistema de amplificação do sistema de monitor composto por amplificadores na classe ab. Microfones e acessórios: 12 (doze) microfones para voz tipo SM 58, 01 (um) microfone para bumbo, 01 (um) microfone sem fio, com transmissão em UHF, 04 (quatro) direct Box ativo, 2 (dois) amplificadores para guitarra/violão com 100 w/RMS, 01 (um) amplificador para contrabaixo com 200 w/RMS, 12 (doze) pedestais modelo "girafa", 01 (um) bateria acústica completa.</p>
18	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	15	<p>Locação trio elétrico de pequeno porte (caminhão baú ou similar): mínimo de 11 m de comprimento, 4,25 m de altura sem cobert / trio elétrico de pequeno porte (caminhão baú ou similar): mínimo de 11 m de comprimento, 4,25 m de altura sem cobertura e 6,35 m de altura com cobertura. palco:8,40 m de comprimento, 2,30 m de largura (medida área total), sendo 6,40 m de comprimento, 2,30 m de largura (medida área livre) para montagem da banda (com motorista autorizado e regulamentado no código nacional de trânsito).</p>
19	UNIDADES (DIÁRIA 4H)	100	<p>Locação de serviço de gravação de áudio com fornecimento em mp3 destinado à gravação de concertos e outras apresentações musicais em até 40 canais. Captação 06 microfones dinâmico para captação de voz com resposta de frequência de 50 HZ a 16 KHZ, 12 microfones dinâmico para captação de instrumentos com resposta de frequência de 50 HZ a 18 KHZ, 12 microfones condensador (capsula pequena) para captação de instrumentos, 08 microfones condensador (capsula grande) para captação de instrumentos, 06 direct box passivo/ativo, pedestais para microfones, cabeamento necessário. Conversão conversores AD-DA de 24 bits, selecionável 44.1 KHZ a 96 KHZ. Plataforma Workstation digital com capacidade de gravação simultânea de pelo menos 40 canais. 100 unidades</p>

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			(diária 12h)
20	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	50	Locação de tela de projeção 180 polegadas - fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta.
21	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	50	Locação de tela de projeção 300 polegadas - fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta.
22	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	Locação de projektor 15000 lumens - fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de projetor multimídia com luminosidade, (mínima) de 15000 ansilumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: ± 30 graus e horizontal ± 30 graus relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção: zoom: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: de 30 a 300 polegadas.
23	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	Locação de projektor 6000 lumens - fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de projetor multimídia com luminosidade, (mínima) de 6000 ansilumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: ± 30 graus e horizontal ± 30 graus relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção: zoom: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: de 30 a 300 polegadas.
24	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	50	Locação de projektor 4000 lumens - fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de projetor multimídia com luminosidade, (mínima) de 4000 ansilumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: ± 30 graus e horizontal ± 30 graus relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção: zoom: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: de 30 a 300 polegadas.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

25	UNIDADES (DIÁRIAS 8H)	1300	Locação de rádio comunicador HT – fornecimento de rádio comunicador modelo HT, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador.
26	M ² (DIÁRIAS 8H)	1000	LOCAÇÃO PAINEL DE LED 5 MM: Unidades com Gabinete: 500 x 500mm, painel na resolução 5 mm pixel, led SMD, modulo 64 x 64, led: 1 (um) red, 1 (um) blue, 1(um) green, angulo de visão de 120 graus, brilho: 1200 CD/SQM, consumo: 50 há 1100 watts, refresh de 1200 HZ, voltagem: 220 v. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1(um) ledsink com entrada HDMI/SDI, 2 (dois) técnicos.
27	M ² (DIÁRIAS 8H)	550	LOCAÇÃO PAINEL LED 10 MM: Unidades com Gabinete: 1000 x 500mm, painel na resolução 10 mm pixel, led DIP, modulo 128 x 96, led: 2 (dois) red, 1 (um) blue, 1(um) green, angulo de visão de 140 graus, brilho: 5500 NIT, consumo: 300 há 2200 watts, refresh de 700 HZ, voltagem: 220 v. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1(um) ledsink com entrada HDMI/SDI, 2 (dois) técnicos.
28	M ² (DIÁRIAS 8H)	120	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 16 MM. Unidades com Gabinete: 1000 x 500mm, painel na resolução 16 mm pixel, led SMD, modulo 120 x 60, led: 1 red, 1 blue, 1 green, ângulo de visão de 120 graus, brilho: 2000 NIT, consumo: 50 há 1100 watts, refresh de 1200 HZ, voltagem: 220 v. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1(um) ledsink com entrada HDMI/SDI, 2 (dois) técnicos.

LOTE 3 - PESSOAL

ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO
01	UNIDADES (DIÁRIA 10H)	100	Coordenador de eventos - prestação de serviços de profissional qualificado, com experiência em produção de cultural, com escolaridade mínima obrigatória em nível técnico ou superior, responsável por todas as partes organizacionais e administrativas, e por todas as etapas relacionadas ao evento, desde o planejamento à prestação de contas, passando pela montagem e execução do evento. Deve ter conhecimento sobre infraestrutura de eventos de pequeno, médio e grande portes, sobre estruturas necessárias, monitoramento de todas as atividades envolvidas na pré e produção
02	UNIDADES (DIÁRIA)	100	Assistente de montagem/desmontagem – prestação de serviço de profissional com atribuições auxiliar na coordenação de todas as etapas de

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

	10H)		montagens de todas as estruturas usadas para o evento, na logística das atividades de fornecedores e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de todas as instalações – atuar durante a pré-produção, produção e execução dos shows e na organização da desmontagem.
03	UNIDADES (DIÁRIA 10H)	30	Profissional qualificado para atuar na liberação de alvarás junto aos órgãos públicos (defesa civil, CMBDF, administração regional e secretaria de segurança pública).
04	UNIDADES (DIÁRIA 12H)	80	Auxiliar de limpeza. Apoio para serviços gerais pessoa uniformizada capacitada para realização do serviço de limpeza incluído (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico, sabonete cremoso, papel toalha, álcool em gel, desinfetante para as mãos, protetor de assento descartáveis, sacos de lixo, e demais produtos necessários à conservação do ambiente).
05	UNIDADES (DIÁRIA 12H)	80	Auxiliar geral para apoio - pessoa responsável pelo transporte de carga, equipamentos, materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste de mobiliários, etc. Deverá usar equipamento de proteção individual, como luvas grossas, e camiseta identificada da empresa.
06	UNIDADES (DIÁRIA 06H)	100	Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante

LOTE 4 - MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIPTIVO
------	---------	------	-------------

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

01	Unidades (Diária 24h)	30	Mobiliário kit camarim sofá para 03 (três) e 02 (dois) lugares, 10 (dez) cadeiras com assento estofado, tapetes, cinzeiro, frigobar, ar condicionado, vaso de arranjo de plantas, arara com cabides, ferro de passar roupa, 04 (quatro) aparadores, 01 (um) espelho de corpo inteiro, 04 (quatro) puffs, 01 (uma) mesa de centro.
02	Unidades (Diária 24h)	15	Fornecimento de kit mobiliário para sala de produção – com composição de: 02 mesas de escritório, 04 cadeiras giroflex ou similar, mesa de reunião retangular/redonda para 8 lugares, 08 cadeiras fixas estofadas, 01 sofá de 02 lugares, 01 vaso de planta artificial, 01 frigobar.
03	Unidades (Diária 24h)	15	Fornecimento de kit mobiliário para camarim – com composição de: 02 sofás de 01 lugar, 01 sofá de 02 lugares, 01 mesa de centro, 01 mesa de canto, 01 arara com cabides, 02 tolhas de rosto e banho (branca), 01 espelho de corpo inteiro, 01 espelho de bancada para maquiagem, bancada iluminada, 01 arranjo de flores, 01 vaso de planta artificial, 01 frigobar.
04	Unidades (Diária 24h)	05	Fornecimento de kit mobiliário para sala para amamentação - com composição de: 06 poltronas e 6 mesinhas de apoio. Fraldário com 4 bancadas e estantes altas acolchoadas, lenços umedecidos, 01 aparelho de micro-ondas, 01 frigobar.
05	Unidades (Diária 24h)	05	Fornecimento de kit para espaço lúdico/brinquedoteca com composição de: piso em carpete, tapete em E.V.A. exclusivo para bebês que engatinham, cantinho de leitura e pintura, cantinho do cinema (TV/DVD) com almofadas, decoração ambiente adequada.
06	Unidades (Diária 24h)	30	Fornecimento de kit mobiliário para sala de imprensa - com composição de: 20 cadeiras estofadas giratórias, fixas e sem braço, 04 mesas laminadas 120x60cm para computador, mesa com base de ferro e tampo de madeira para reuniões com 08 lugares, forrada com toalha e sofá de 3 lugares, 01 frigobar.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

07	Unidades (Diária 24h)	30	Fornecimento de kit mobiliário para sala vip - com composição de: 02 sofás 3 lugares, 03 poltronas, 03 mesas de centro, 02 mesas de canto, 04 cadeiras, 01 frigobar, 01 mesa de ferro com tampa redonda de vidro, 04 cadeiras pretas de aproximação com estofado no assento, 01 luminária com pedestal, 02 vasos com arranjo de plantas altas para decoração, 01 frigobar.
08	Unidades (Diária 24h)	7000	Locação de cadeira de polipropileno branca sem braços, produto monobloco, empilhável produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154 kg. Medidas: largura (cm) 43 x altura (cm) 89 x comprimento (cm) 51, certificada pelo Inmetro.
09	Unidades (Diária 24h)	300	Locação de cadeira de polipropileno branca com braços, produto monobloco, empilhável produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154 kg. Medidas: largura (cm) 53,5 x altura (cm) 74 x comprimento (cm) 55, certificada pelo Inmetro.
10	Unidades (Diária 24h)	4000	Locação de cadeira de ferro empilhável, cor a definir, metalon 20 x 20, espessura 0,90 pintura eletrostática estofado encaixado e revestido de bagunzito medidas: 90 de altura e o assento 38x38, peso suportado: 150 kg.
11	Unidades (Diária 24h)	50	Locação de kit mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado: altura média de 1,20m (mesas e 02 bancos de adulto) cor a definir
12	Unidades (Diária 24h)	200	Fornecimento de vasos c/plantas ornamentais tamanho médio com cachepô (diversas flores e ramagens) flores e cores a definir
13	Unidades (Diária 24h)	100	Fornecimento de vasos c/plantas ornamentais tamanho grande com cachepô (diversas flores e ramagens) flores e cores a definir



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

14	Unidades (Diária 24h)	200	Fornecimento de arranjo de flores em vaso para mesas de centro, altura média de 50 cm. Flores e cores a definir
15	Unidades (Diária 24h)	200	Fornecimento de arranjo de flores em vaso para plenária, altura média de 70 cm. Flores e cores a definir
16	Unidades (Diária 24h)	150	Fornecimento de arranjo de flores para púlpito, altura média de 70 cm tipo jardineira, flores e cores a definir
17	Unidades (Diária 24h)	1500	Locação de mesa empilhável com tampo e pés injetada em polipropileno na cor banca, quadrada, furo central com tampinha. Medidas aproximadas: 72,0 (altura) e tampo medindo aproximadamente 70 x 70. Fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.

LOTE 5 - ARQUIBANCADA

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIPTIVO
------	---------	------	-------------

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

01	LUGARES (DIÁRIA 24H)	12.000	Locação de arquibancada com 12 degraus , modular em estrutura metálica em aço especial, pisos antiderrapantes, guarda corpo nas laterais e fundos, grades de proteção entre os degraus, de acordo com as normas técnicas da ABNT, aterramento.
02	LUGARES (DIÁRIA 24H)	3.000	Locação de arquibancada com 06 degraus , modular em estrutura metálica em aço especial, pisos antiderrapantes, guarda corpo nas laterais e fundos, grades de proteção entre os degraus, de acordo com as normas técnicas da ABNT, aterramento.

2. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2. A Ordem de Início dos Serviços será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

2.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos.

2.4. Os equipamentos deverão ser montados no prazo constante deste Termo de Referência, e desmontados após a realização dos eventos, conforme determinação do Gestor da contratante, responsabilizando-se a contratada do início ao fim pela manutenção, mão de obra, execução e limpeza do local.

2.5. O Prazo de Execução deverá obedecer ao calendário de eventos da Prefeitura, e ainda os termos a seguir:

2.6. O objeto deverá ser entregue em quaisquer endereços do Município de São Caetano do Sul, sem qualquer impacto em relação à proposta vencedora conforme endereço indicado na Autorização de Fornecimento e ou Ordem de Serviço.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.7. O prazo de entrega do objeto será de no mínimo 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada sendo que o prazo mínimo para que as instalações sejam finalizadas, será de no máximo de até 6 (seis) horas antes do início do evento.

2.8. A retirada e transporte de todos os equipamentos relativos ao objeto até 24 horas após o término do evento.

2.9. O não cumprimento do prazo seja por parte do contratado e ou contratante, poderá implicar em sanções nos termos da Lei.

2.10. Correrá por conta da Detentora toda e qualquer despesa referente à mão de obra, transportes, carga, descarga, montagem/desmontagem dentre outros serviços pertinentes à execução do objeto.

2.11. A Contratada deverá fazer a manutenção e ou substituição imediata de algum item danificado, mesmo quando o evento estiver em curso.

2.12. Os materiais/equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retromencionadas, obrigam a futura Detentora à imediata substituição do material não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da necessária substituição.

2.13. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

2.14. A Detentora deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

2.15. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;



3. DO RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS.

3.1. O recebimento dos bens e materiais será realizado pelos membros indicados pela Portaria nº. 37.975 de 27/01/2022, em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 10.728 de 24/01/2014;

3.2. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades ou caso os bens e materiais estejam fora dos padrões determinados, à contratante solicitará a regularização no prazo de 03 (três) dias. O atraso na regularização acarretará nas penalidades previstas no Edital.

4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

4.1. Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.

4.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados.

4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

4.5. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato.

4.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.7. A contratada deverá fazer a manutenção e ou substituição imediata de algum item danificado, mesmo quando o evento estiver em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

4.8. A Contratada está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

4.9. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e despesas resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4.10. Será ainda, da responsabilidade única e exclusiva da Detentora, os eventuais danos causados ao patrimônio da Contratante e de terceiros, bem como a integridade física de seus empregados, prepostos e terceiros, em razão da prestação dos serviços, os quais deverão ser ressarcidos na totalidade, às suas expensas.

4.11. Os custos com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, para a comprovação da boa execução da Ata, correrão por conta da detentora.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço;

5.2. Comunicar à contratada sobre quaisquer irregularidades dos produtos fornecidos;

5.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento da presente Ata de Registro de Preço, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados, reservando-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos que não atenderem as especificações técnicas pactuadas;

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA/CONTRATADA durante o prazo da Ata de Registro de Preço;

5.5. Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados, a substituição do objeto entregue que caso esteja em desacordo com o especificado no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.6. Exigir que a CONTRATADA mantenha seus empregados devidamente identificados, por meio de uniformes, crachás, contendo nome completo, função, fotografia recente, número de RG.

5.7. Fiscalizar incondicionalmente todas as condições contratuais utilizando de instrumentos de acompanhamento de execução dos serviços.

5.8. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6. GESTOR CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

6.1. O gestor da presente contratação será o responsável indicado e, na sua ausência, o Secretário Municipal de Governo, nos termos da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos e Lei Municipal nº 11.093/2017, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o conseqüente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

6.2. Compreenderá na fiscalização aludida no item anterior, a atestação e aprovação dos serviços prestados, de que os mesmos atendem as especificações e finalidades contratuais, de forma a ser concretizado o pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº. 9.839, de 05 de Janeiro de 2009 e Decreto nº 10.728 de 24/01/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 4511/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 /2022

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato:		
Nome:	Cargo:	Estado Civil:
RG nº	CPF nº	Data de Nascimento: __/__/____
Endereço completo:		
E-mail corporativo:		E-mail pessoal:
Telefone Coml:	Telefone Resid.:	Celular
<i>Pregão nº: 37/2022</i>	<i>Data Abertura: 01/06/2022</i>	<i>Horário: 15:00</i>

LOTE 1 – PALCO E ESTRUTURA			
ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO
01	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	40	Locação de palco de pequeno porte conforme especificações abaixo: - Dimensões gerais: 08 (oito) metros de frente, 06 (seis) metros de fundo, piso a 1,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros; - piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m ² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 08 (oito) metros de frente, 06 (seis) metros de fundo, 1,2 metros de altura do solo.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<ul style="list-style-type: none">- Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000 (mil) kg. Em 02 (duas) águas, coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre.- House mix: em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com medidas mínimas: 3.00 m de frente; 3.00 m de fundo; primeiro piso com 0,60m de altura do solo; 2.10m de pé direito; cobertura piramidal para proteção contra sol e chuva.- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.- Fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.- Estrutura para fly PA: 02 (duas) torres de sustentação para P.A no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- Torres de delay: 02 (duas) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2m de frente, 2m de fundo, 2,5m de altura do solo.- Rampa para carga/descarga ou acesso de PNE (cadeirante): 01 (uma) rampa com doca (a 1,20 m de altura do solo) com pelo menos 3 (três) metros de largura e 9 (nove) metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/manual de edificações do CONTRU).
02	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	30	<p>Locação de palco de médio porte conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões gerais: 10 (dez) metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, piso a 1,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 4,5 metros;- Piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 (vinte) mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático) conforme



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>normatização da ABNT. Medidas mínimas: 10 (dez) metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, 1,2 metros de altura do solo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com capacidade mínima de sustentação para 1.000 (um mil) kg. Em duas águas, coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre.- House mix: em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com medidas mínimas: 3.00 m de frente; 3.00 m de fundo; primeiro piso com 0,60m de altura do solo; 2.10m de pé direito; cobertura piramidal para proteção contra sol e chuva.- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.- Fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 na cor preta.- Estrutura para fly p.a: 02 (duas) torres de sustentação para P.A no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- torres de delay: 02 (duas) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2m de frente, 2m de fundo, 2,5m de altura do solo.- Rampa para carga/descarga ou acesso de PNE (cadeirante): 01 (uma) rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 (três) metros de largura e 9 (nove) metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/manual de edificações do CONTRU).
03	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	4.500	Locação de grades de proteção : grades em perfis tubulares de aço galvanizado, de 1 ¼' com parede de 1/8', cada grade deve ter dois pés iguais (nas duas extremidades) em ângulo auto portante, com travessas internas em barras de aço carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8', o centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, a conexão entre as grades deve ser com alça de aço carbono de 3/8' e tubo adaptado para o engate, altura: entre 1,0 m e 1,2 m, comprimento entre 2,0 m e 2,20 m. Todas as grades devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			galvanizadas.
04	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	4.200	Locação de fechamento de aço : fechamento em placa metálica 2.00m x 2.00m, com esbirra para fixação e sem pontas de lança, com portões para saída de emergência, visando o isolamento da área do evento disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamento de backstage.
05	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	1.100	Locação de estruturas box truss p30 : estrutura em alumínio de apoio e regulagem para montagem de equipamentos e sinalizações.
06	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	600	Locação de estruturas box truss p50 : estrutura em alumínio treliçada com capacidade de 2.500 kg para ser usado no grid de iluminação.
07	M ² (DIÁRIA 24H)	3.800	Locação de piso tipo easyfloor contendo ranhuras permitindo uma completa drenagem do piso e uma ventilação do gramado para montagem em diversos tipos de eventos e solos como: grandes tendas, proteção de gramados, quadras, ginásio esportivo etc.
08	M ² (DIÁRIA 24H)	3.500	Locação de piso tipo tablado em madeira tipo madeirite, sendo sua estrutura em módulos de alumínio medindo aproximadamente 1m x 1m com 10 cm altura com forração.
09	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	50	Locação de torre de PA (fly) em estrutura em alumínio padrão 300 mm x 300 mm, medindo 3,6m x 3,60m de largura x 10,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som em sistema fly.
10	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	50	Locação de torre de PA (fly) de encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m x 2,50m de largura x 12,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som em sistema fly.
11	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	600	Locação de barricadas de contenção em tubo metálico altura: 1.200 mm, largura: 1.000 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.000 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 (quinhentos) quilos por metro linear.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

12	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	800	Contratação de locação de estruturas box truss p15 estrutura em alumínio para sinalizações com pórticos e banner. (diária de 24 horas)
13	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	150	Locação de camarote com cobertura em duralumínio ou estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe, com forração cinza, com escada lateral, guarda corpo, cobertura, altura máxima de 6,00 metros, largura de 4 metros e de 10 metros de comprimento.
14	M ² (DIÁRIA 24H)	1.500	Locação de piso estruturado , composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350 kg/m ² com placa de 2m x 1m, com forração em chapas de compensado de 25 mm emoldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico.
15	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	600	Locação de praticável pantográfico em alumínio com compensado naval antiderrapante de 25 mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre mínima de 20 cm e máxima de 1,60m e módulos de comprimento de 2m e largura de 1m. Destinado à composição de tablados e montagem de back line de grupos musicais, acarpetado e com rodinhas.
16	M ² (DIÁRIA 24H)	2.500	Locação de estruturas em octanorm p/camarins e stands . Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em octanorm para montagem de camarins, posto médico, salas de produção, dentre outras estruturas. Composição: fechamento em placas, paredes e painéis em chapas TS, com borracha para amortização de vibração, cor branco leitoso e/ou fosco, estruturada com perfis de alumínio adonisado; teto: pergolado metálico parcial sem e com forro; testeira: na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; instalação elétrica compatível conforme o tamanho do estande; equipado com: frigobar e aparelho de ar condicionado 10.000 BTUs. Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo; carpetado. Obs.: a montagem do (s) estande (s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.
17	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	40	Locação de palco de grande porte conforme especificações abaixo: - Dimensões Gerais: 12 (doze) Metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, piso a 2,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 05 (cinco) metros;

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<ul style="list-style-type: none">- Piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 (vinte) mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 12 (doze) metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, 2,2 metros de altura do solo.- Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000 kg. Em 02 (duas) águas, coberta com lona tipo pvc (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre.- House mix: em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com medidas mínimas: 3.00 m de frente; 3.00 m de fundo; primeiro piso com 0,60m de altura do solo; 2.10m de pé direito; cobertura piramidal para proteção contra sol e chuva.- Escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU - fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.- Estrutura para fly pa e painel de led: 02 (duas) torres de sustentação para PA e painel led no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- Torres de delay: 02 (duas) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2,4m de frente, 2,4m de fundo, 8m de altura do solo.- Rampa para carga/descarga ou acesso de PNE (cadeirante): 01 (uma) rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 (três) metros de largura e 9 (nove) metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de Inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/manual de edificações do CONTRU).
18	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	60	Locação de palco de mega porte conforme especificações abaixo: Dimensões gerais: 16m (dezesesseis) de frente, 14m (catorze) de fundo, piso a 2,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 08 (oito) metros;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<ul style="list-style-type: none">- Piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 17m (dezessete) de frente, 14m (catorze) de fundo, 2,2 metros de altura do solo.- Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box Truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000 kg. Em 02 (duas) águas, coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre.- House mix: em <p>Estrutura tubular de duralumínio (box truss) em dois níveis, com medidas mínimas: 5.00 m de frente; 6.00 m de fundo; altura primeiro piso com 0,60m de altura.</p> <ul style="list-style-type: none">- Torre de canhão seguidor: 2 (duas) torres em estrutura tubular de duralumínio com 1 (um) nível, com medidas mínimas: 2.4 m de frente; 2.4 m de fundo; 8.00 de altura; estacadas com cabos de aço.- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT - fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada coberta por TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.- Estrutura para FLY PA: 02 (duas) torres de sustentação para PA no sistema fel em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- Torres de delay: 4 (quatro) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2,4m de frente, 2,4m de fundo, 8m de altura do solo.
19	UNIDADE (DIÁRIA 24H)	8	LOCAÇÃO DE PALCO ORBITAL: conforme especificações abaixo: Dimensões gerais: 18m (dezoito) de frente, 14m (catorze) de fundo, piso a 2,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 08 (oito) metros; Piso: em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m ² (estático) conforme



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>normatização da ABNT. Medidas mínimas: 17m (dezessete) de frente, 14m (catorze) de fundo, 2,2 metros de altura do solo. Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade mínima de sustentação para 1000 kg. Em formato concha, coberta com lona tipo PVC branca ou preta.. House mix: em Estrutura tubular de duralumínio (box truss) em dois níveis, com medidas mínimas: 5.00 m de frente; 6.00 m de fundo; altura primeiro piso com 0,60m de altura. Torre de canhão seguidor: 2 (duas) torres em estrutura tubular de duralumínio com 1 (um) nível, com medidas mínimas: 2.4 m de frente; 2.4 m de fundo; 8.00 de altura; estacadas com cabos de aço. Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT - fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada coberta por TNT (tecido-nãotecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta. Estrutura para FLY PA: 02 (duas) torres de sustentação para PA no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada). Torres de delay: 4 (quatro) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2,4m de frente, 2,4m de fundo, 8m de altura do solo.</p>
VALOR TOTAL DO LOTE:			

LOTE 2 – SOM E ILUMINAÇÃO			
ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO
01	HORAS TRABALHADAS	500	Equipe elétrica: equipes com 01 (um) eletricista e 03(três) ajudantes em cada equipe, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais adequados para a perfeita execução das atividades.
02	HORAS TRABALHADAS	3.000	Carregadores: a contratada se obriga a fornecer serviços de carregadores através de profissionais com experiência em: efetuar carga e descarga de automóveis, caminhões, empilhadeiras e afins; movimentar mobiliário e materiais; acomodar e reacomodar cargas; movimentar malotes e equipamentos; promover o acondicionamento de materiais: posicionar grades e P15; executar outras atividades inerentes ao serviço de carregador em especial, mas não

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			exclusivamente, quanto às necessidades peculiares a shows e eventos de rua. Os profissionais carregadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, como luvas, botas, etc., cujo fornecimento ficará por conta da contratada. A carga horária da equipe de carregadores é de 9 (nove) horas por período, sendo 01 (uma) hora de almoço.
03	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	80	Locação kit DJ composto por: toca discos para discos de vinil profissionais, motor direct-drive, com controle de pich + ou - 8%, chave de rotação 33/45 RPM equipados com conjunto de shell, cápsulas e agulha; cd player profissionais tipo CDJ, com reprodução de cd de áudio e mp3, controle de pich variável selecionável, partida instantânea, resolução por "frames" e função cue; mixer para DJ de 03 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 03 bandas por canal, cross-fader endereçável, entrada para microfones e saída para fone de ouvido (monitor).
04	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	100	Locação som micro porte composto por unidade de micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) cd player profissional, cabeamento completo para sinal de AC, 01 (um) extensão de AC de 50 m (cabo PP), kit para DJ. Este kit de sonorização ficará por tempo integral, com equipe técnica, em poder da contratante.
05	UNIDADES (DIÁRIA)	130	Locação som médio porte composto por: -sistema de p.a: 08 (oito) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 40 a 200 HZ cada uma, composta de 02 (dois) sonoflores de 15' ou 18', com potência de 1.200 W/RMS; 08 (oito) gabinetes para frequência de médios-graves / médios-agudos com resposta de 100 HZ a 16 KHZ cada uma, composta de 02 (dois) sonoflores de 15' ou 12' com potência de 800 w/RMS na sessão médios-agudos, e potência de 750 w/RMS. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão dc na saída, curto circuito ou sobrecargas na saída, anti-clipping e limites montados na classe ab. - Sistema de fiação: 01 (um) main power de 5000 w no mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>especificações da ABNT, 01 (um) multicabo com vias balanceadas, 01 (um) kit de cabos balanceados para microfones, 01 (um) kit de cabeção para monitor, 01 (um) kit de cabos para energizar pontos no palco em 110 v, 01 (um) cabo para AC 35 mm, com 50m, acessórios para o bom desempenho do sistema.</p> <p>- console mixer para P.A e monitor: 01 (um) console mixer, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 04 (quatro) auxiliares e equalização com graves e agudos tiposhelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL, por canal.</p> <p>- Periféricos para frequência de p.a: 01 (um) crossover estéreo 03 (três) ou 04 (quatro) vias, com saídas balanceadas, 01 (um) equalizador estéreo de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) equalizador mono de 1/3 (um terço) de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 06 (seis) canais de compressores com no mínimo de 04 (quatro) parâmetros de ajuste, 06 (seis) canais de gate, 01 (um) cassette deck, 01 (um) cd player, 01 (um) mini disc e 01 (um) filtro de ac.</p> <p>- Microfones: 03 (três) microfones de mão sem fio, com transmissão em UHF, 02 (dois) microfones de mão com fio, cabeamento para 100 m cada.</p> <p>- Equipe operacional: no mínimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de p.a, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.</p>
06	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	100	<p>Item 06: Locação iluminação micro porte composta por: - controle/dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 512 (quinhentos e doze) canais dmx512 para controle de movinglights e outros refletores, 12 (doze) canais (mínimo) de dimmer com sinal dmx512 com 04 kW/canal, digital, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 150 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 70 mm com no mínimo 50 m de comprimento (03 pernas).</p> <p>- refletores: 12 (doze) refletores par led 3 watts, 12 (doze) refletores tipo set light de 1000 w.</p> <p>- outros: gelatinas, filtros, porta gelatinas e demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>- suporte / fixação: a fixação e sustentação, será feita, através de ganchos e varas conforma a necessidade, com cabos de aço apropriados para a demanda de peso. Caso não haja possibilidade de sustentação por meio de varas, a mesma será realizada por torres de sustentação tipo tripé com catracas, com no mínimo 03 m de altura.</p>
07	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	100	<p>Locação iluminação pequeno porte composta por:- controle/dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 512 canais dmx512 para controle de movinglights e outros refletores, 24 (vinte quatro) canais (mínimo) de dimmer com sinal dmx512 com 04 kW/canal, digital, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 150 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 70 mm com no mínimo 50 m de comprimento (03 pernas).</p> <p>- Refletores: 12 (doze) refletores par 64 1000 w (focos 1, 2 e 5), 12 (doze) refletores tipo set light de 1000 w cada, 08 (oito) movinglights400w cada, 12 (doze) par led3w.</p> <p>- Outros: gelatinas, filtros, porta gelatinas e demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>- Suporte / fixação: a fixação e sustentação, será feita, através de ganchos e varas conforma a necessidade, com cabos de aço apropriados para a demanda de peso. Caso não haja possibilidade de sustentação por meio de varas, a mesma será realizada por torres de sustentação tipo tripé com catracas, com no mínimo 03 m de altura.</p>
08	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	70	<p>Locação iluminação médio porte composta por:- controle / dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 1024 canais dmx512, 48 canais de dimmer com sinal DMX 512 com 04 kW por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) sistema de intercomunicação de no mínimo 04 pontos; 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 250 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 1000 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 95 mm com no mínimo 50 m de comprimento. Antichamas.</p> <p>-refletores: 12 (doze) moving light beam, 12 (doze) moving light spot, 30 (trinta) par led 3 w, 12 (doze) (caixa c/ 25 lamp independente) jarag ou similar, 8 (oito) moving light wash, 8 (oito) stroboatomic 3000,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			2 (dois) canhões seguidores 1200, 50 (cinquenta) tubos de led, 02 (dois) máquinas de fumaça, 02 (dois) ventiladores, 14 (quatorze) elipsoidais 750 c/ iris, 36 lâmpadas par 64, 8 (oito) mini brutt.
09	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	70	Locação iluminação grande / mega porte composta por: - controle / dimmer: 02 (duas) mesa de comando de iluminação com no mínimo 4096 canais de DMX digital com, 60 (sessenta) canais de dimmer com sinal DMX 512 com 04 kW por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) sistema de intercomunicação de no mínimo 08 pontos; 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 500 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 1000 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 240 mm com no mínimo 50 m de comprimento. - refletores: 30 (trinta) moving light beam700, 24 (vinte e quatro) moving light spot 1200, 24 (vinte e quatro) wash1200w, 40 (quarenta) varas par 64, 20 (vinte) (caixa c/ 25 lamp independente), 20 (vinte) ribalta de led, 20 (vinte) stroboatomik 3000, 4 (quatro) canhões seguidores 2000 frente, 02 (dois) canhões seguidores contra, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 24 (vinte e quatro) elipsoidais 750 c/ iris, 18 (dezoito) calha brutt, 40 (quarenta) par led 3 w, 10 sky light 8000 w ou similar.
10	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	30	Locação kit multimídia composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia (1920 x 1080) - 5000 ansilu / locação de kit multimídia composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia (1920 x 1080) - 5000 ansilumens, 01 CPU / notebook e 01 som micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas.
11	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	150	Locação som de pequeno porte composto por: sistema de p.a: 04 (quatro) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 40 a 200 HZ cada uma, composta de 02 (dois) sonofletores de 18', com potência de 1.200 W/RMS; 04 (quatro) gabinetes para frequência de médios-graves/médios- agudos com resposta de 100 HZ a 16 KHZ cada uma, composta de 02 (dois) sonofletores de 12' com potência de 800W/RMS na sessão médios-graves e 01 (um) driver para altas frequências com resposta de 01 a 16 KHZ na sessão médios-agudos e potência de 75W/RMS. Os gabinetes devem possuir o sistema fly; sistema de amplificação do sistema na classe ab, montados em 02 rack's. Sistema de fiação: 01 (um) mainpower de 2.000w, com transformador, chave seletora dimensionada,

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>disjuntor termomagnético, 24 cabos de microfones balanceados, 01 kit de cabeção para p.a, 01 kit de cabeção para monitor, 01 kit de cabeção energizar pontos no palco em 110 v, 01 (um) cabo para AC de 16 mm e com 50 metros de extensão, acessórios para interligação do sistema. Console e periféricos para sistema de PA: 01 (um) console mixer de 24 (vinte e quatro) canais com phantompower, insert, filtro para altas, com 04 (quatro) auxiliares e equalização com graves e agudos, tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL por canal; 01 (um) crossover estéreo 04 (quatro) vias, com saídas balanceadas; 03 (três) equalizadores estéreos de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) equalizadores mono de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) processador de efeitos, com delay e reverb, 02 (dois) canais de compressores com 04 (quatro) parâmetros de ajuste, 02 (dois) canais de gate, 01 (um) cassete deck, 01 (um) cd player, 01 (um) filtro de ac. Sistema de monitor: 04 (quatro) monitores com resposta de 40 HZ a 16 KHZ cada um composto com 01 (um) sonofletor de "15" com potência de 300 w/RMS, na seção de graves e 01 (um) driver para altas frequências, com reposta de 01 a 16 KHZ na seção médio-agudo-agudos e potência de 50 w/RMS; sistema de amplificação do sistema de monitor composto por amplificadores na classe ab. Microfones e acessórios: 12 (doze) microfones para voz tipo SM 58, 01 (um) microfone para bumbo, 01 (um) microfone sem fio, com transmissão em UHF, 04 (quatro) direct box ativo, 2 (dois) amplificadores para guitarra/violão com 100 w/RMS, 01 (um) amplificador para contrabaixo com 200 w/RMS, 12 (doze) pedestais modelo "girafa", 01 (um) bateria acústica completa.</p>
12	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	30	<p>Locação som para orquestras para apresentação em locais ao ar livre, composto por: sistema de p.a: 12 (doze) caixas linearray com 2 (dois) alto-falantes de 10' e 1 drive, 08 (oito) caixas de grave com 2 (dois) alto-falantes de 18', 1 (uma) mesa de som de 56 canais digitais, 4 (quatro) equalizadores 1/3 oitavos, 2 (dois) processadores de áudio, 4 (quatro) filtros de linha, 1 (um) sistemas de intercom, 14 (catorze) amplificadores, 6 (seis) talhas de 1T com 20 metros. Monitor: mesa de som de 56 canais digitais, 12 (doze) equalizadores, 2 (dois) processadores de áudio, 8 (oito) ultragain pró 8 (oito) digital, 20 (vinte) filtros de linha com 10 (dez) metros, 12 (doze) monitores com 1 (um) alto-falante de 12' (doze) e 1(um) drive, 4(quatro) monitores com 1 (um) alto-falante de 18 (dezoito), 20 (vinte) sistemas de in-ear com fone, 08 (oito) caixas linearray com 02 (dois) alto-falantes de 10'(dez) e 01 (um) drive para side, 4 (quatro) caixas de grave com 2 (dois) alto-falantes de 18 para side, 12 (doze) microfones cardioides com pedestal, 12 (doze) microfones super cardioides com pedestal, 24 (vinte e quatro) microfones de condensador unidirecional</p>

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			com pedestal, 02 (dois) kits de microfones para piano sendo "l" e "r" com suporte magnético, 08 (oito) microfones condados para metais com suportes para saxofone, clarinete, oboé, flauta, 08 (oito) microfones sem fio UHF com pedestal, 12 (doze) direct box ativos, 02 (dois) kits de microfones para percussão, 30 (trinta) direct box, 50 pedestais, 02 (dois) multi cabos de 56 vias, 2 (dois) mainpower de 10 (dez) kVA, 01 (um) amplificador de baixo com 01 (um) caixa com 01 (um) auto falante de 15` (quinze) e 01 (um) caixa com 04 (quatro) auto falantes de 10` (dez), 02 (dois) amplificadores de guitarras de 150watts, 01 (um) bateria completa de 7 peças.
13	M ² (DIÁRIA 8H)	850	Locação Painel de led 2mm indoor. Unidades com: M2 Gabinete: 500 x 500mm, Painel na resolução 2mm pixel, led SMD Black (3 em 1, red, green e blue), Ângulo de visão 140 graus, brilho 1.200 CD/Sqm Consumo 170 a 510 watts por M2, Refresh Frequency 3840 Hz. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1 (um) video processadora com 16 saídas Full hd ou 4K, 04 técnicos.
14	M ² (DIÁRIA 8H)	850	Locação Painel de led 3mm outdoor. Unidades com: M2 Gabinete: 500 x 500mm, Painel na resolução 3mm pixel, led SMS Black (em 1, red, green e blue), Ângulo de visão 140 graus, brilho 4.500 CD/Sqm Consumo 190 a 540 watts por M2, Refresh Frequency 3840 Hz. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1 (um) video processadora com 16 saídas Full hd ou 4K, 04 técnicos.
15	(DIÁRIA 4H)	150	Locação de captação de vídeo sendo: 03 (três) câmeras PNW ex3 - full HD; com tripés; 02 (duas) lentes grande angular para o palco; 01 (um) VT stand by; 01 (um) VT- PGM); 04 (quatro) cabos de vídeo 100 m; 01 (um) cabo de áudio 100 m; 04 monitores de vídeo de 14 polegadas; 01 console de vídeo com entrada para 04 câmeras; 01 (um) sistema de comunicação de 04 (quatro) pontos fone e belts; 01 (um) braço telescópico para sustentação da câmera 07 (sete) a 10 (dez) metros. 01serviço de equipe técnica especializada, sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 editor de vídeo e imagem.
16	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	12	Locação som de mega porte : para sonorizar avenidas de até 400m com 02 multicabos de 20 vias com 400m para o percurso 40 caixas linearray com 2 (dois) alto-falantes de 10' e 1 drive, 40 caixas de grave com 2 (dois) alto-falantes de 18', instaladas a cada 20m ao longo da avenida, 1 (uma) mesa de som de 48 canais digitais, 4

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			(quatro) equalizadores 1/3 oitavos, 2 (dois) processadores de áudio, 4 (quatro) filtros de linha, 1 (um) sistemas de intercom, 20 (vinte) amplificadores, 12 (doze) monitores com 1 (um) alto-falante de 12' (doze) e 1(um) drive, microfones e acessórios: 12 (doze) microfones para voz tipo SM 58, 01 (um) microfone para bumbo, 01 (um) microfone sem fio, com transmissão em UHF, 04 (quatro) direct box ativo, 2 (dois) amplificadores para guitarra/violão com 100 w/RMS, 01 (um) amplificador para contrabaixo com 200 w/RMS, 12 (doze) pedestais modelo "girafa", 01 (um) bateria acústica completa.
17	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	75	Locação som de grande porte composto por: sistema de p.a: 24 (vinte e quatro) caixas linearray com 2 (dois) auto-falantes de 10 e 1 drive, 24 (vinte quatro) caixas de grave com 2 (dois) auto-falantes de 18`, 1 (uma) mesa de som de 56 canais, 4 (quatro) equalizadores 1/3 oitavos, 2 (dois) processadores de áudio, 4 (quatro) filtros de linha, 1 (um) sistemas de intercom, 28 (vinte e oito) amplificadores, 6 (seis) talhas de 1t com 20 metros. Monitor: mesa de som de 56 canais, 12 (doze) equalizadores, 2 (dois) processadores de áudio, 8 (oito) ultragain pró 8 (oito) digital, 20 (vinte) filtros de linha com 10 (dez) metros, 12 (doze) monitores com 1 (um) alto-falante de 12' (doze) e 1(um) drive, 4(quatro) monitores com 1 (um) alto-falante de 18 (dezoito), 20 (vinte) sistemas de in-ear com fone 8 (oito) caixas linearray com 2 (dois) auto 01 (um) crossover estéreo 04 (quatro) vias, com saídas balanceadas; 03 (três) equalizadores estéreos de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) equalizadores mono de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) processador de efeitos, com delay e reverb, 02 (dois) canais de compressores com 04 (quatro) parâmetros de ajuste, 02 (dois) canais de gate, 01 (um) cassete deck, 01 (um) cd player, 01 (um) filtro de ac. Sistema de monitor: 04 (quatro) monitores com resposta de 40 HZ a 16 KHZ cada um composto com 01 (um) sonofletor de "15" com potência de 300 w/RMS, na seção de graves e 01 (um) driver para altas frequências, com reposta de 01 a 16 KHZ na seção médios-agudos e potência de 50 w/RMS; sistema de amplificação do sistema de monitor composto por amplificadores na classe ab. Microfones e acessórios: 12 (doze) microfones para voz tipo SM 58, 01 (um) microfone para bumbo, 01 (um) microfone sem fio, com transmissão em UHF, 04 (quatro) direct Box ativo, 2 (dois) amplificadores para guitarra/violão com 100 w/RMS, 01 (um) amplificador para contrabaixo com 200 w/RMS, 12 (doze) pedestais modelo "girafa", 01 (um) bateria acústica completa.
18	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	15	Locação trio elétrico de pequeno porte (caminhão baú ou similar): mínimo de 11 m de comprimento, 4,25 m de altura sem cobert / trio elétrico de pequeno porte (caminhão baú ou similar): mínimo de 11 m

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			de comprimento, 4,25 m de altura sem cobertura e 6,35 m de altura com cobertura. palco:8,40 m de comprimento, 2,30 m de largura (medida área total), sendo 6,40 m de comprimento, 2,30 m de largura (medida área livre) para montagem da banda (com motorista autorizado e regulamentado no código nacional de trânsito).
19	UNIDADES (DIÁRIA 4H)	100	Locação de serviço de gravação de áudio com fornecimento em mp3 destinado à gravação de concertos e outras apresentações musicais em até 40 canais . Captação 06 microfones dinâmico para captação de voz com resposta de frequência de 50 HZ a 16 KHZ, 12 microfones dinâmico para captação de instrumentos com resposta de frequência de 50 HZ a 18 KHZ, 12 microfones condensador (capsula pequena) para captação de instrumentos, 08 microfones condensador (capsula grande) para captação de instrumentos, 06 direct box passivo/ativo, pedestais para microfones, cabeamento necessário. Conversão conversores AD-DA de 24 bits, selecionável 44.1 KHZ a 96 KHZ. Plataforma Workstation digital com capacidade de gravação simultânea de pelo menos 40 canais. 100 unidades (diária 12h)
20	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	50	Locação de tela de projeção 180 polegadas - fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta.
21	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	50	Locação de tela de projeção 300 polegadas - fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta.
22	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	Locação de projektor 15000 lumens - fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de projetor multimídia com luminosidade, (mínima) de 15000 ansilumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: ± 30 graus e horizontal ± 30 graus relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção: zoom: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: de 30 a 300 polegadas.
23	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	Locação de projektor 6000 lumens - fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de projetor multimídia com luminosidade, (mínima) de 6000 ansilumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			(mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: ± 30 graus e horizontal ± 30 graus relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção: zoom: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: de 30 a 300 polegadas.
24	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	50	Locação de projektor 4000 lumens - fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de projetor multimídia com luminosidade, (mínima) de 4000 ansilumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: ± 30 graus e horizontal ± 30 graus relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção: zoom: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: de 30 a 300 polegadas.
25	UNIDADES (DIÁRIAS 8H)	1300	Locação de rádio comunicador HT – fornecimento de rádio comunicador modelo HT, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador.
26	M ² (DIÁRIAS 8H)	1000	LOCAÇÃO PAINEL DE LED 5 MM: Unidades com Gabinete: 500 x 500mm, painel na resolução 5 mm pixel, led SMD, modulo 64 x 64, led: 1 (um) red, 1 (um) blue, 1(um) green, angulo de visão de 120 graus, brilho: 1200 CD/SQM, consumo: 50 há 1100 watts, refresh de 1200 HZ, voltagem: 220 v. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1(um) ledsink com entrada HDMI/SDI, 2 (dois) técnicos.
27	M ² (DIÁRIAS 8H)	550	LOCAÇÃO PAINEL LED 10 MM: Unidades com Gabinete: 1000 x 500mm, painel na resolução 10 mm pixel, led DIP, modulo 128 x 96, led: 2 (dois) red, 1 (um) blue, 1(um) green, angulo de visão de 140 graus, brilho: 5500 NIT, consumo: 300 há 2200 watts, refresh de 700 HZ, voltagem: 220 v. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1(um) ledsink com entrada HDMI/SDI, 2 (dois) técnicos.
28	M ² (DIÁRIAS 8H)	120	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 16 MM. Unidades com Gabinete: 1000 x 500mm, painel na resolução 16 mm pixel, led SMD, modulo 120 x 60, led: 1 red, 1 blue, 1 green, ângulo de visão de 120 graus, brilho: 2000 NIT, consumo: 50 há 1100 watts, refresh de 1200 HZ, voltagem: 220 v. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1(um) ledsink com entrada HDMI/SDI, 2 (dois) técnicos.
VALOR TOTAL DO LOTE:			

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOTE 3 - PESSOAL

ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO
01	UNIDADES (DIÁRIA 10H)	100	Coordenador de eventos - prestação de serviços de profissional qualificado, com experiência em produção de cultural, com escolaridade mínima obrigatória em nível técnico ou superior, responsável por todas as partes organizacionais e administrativas, e por todas as etapas relacionadas ao evento, desde o planejamento à prestação de contas, passando pela montagem e execução do evento. Deve ter conhecimento sobre infraestrutura de eventos de pequeno, médio e grande portes, sobre estruturas necessárias, monitoramento de todas as atividades envolvidas na pré e produção
02	UNIDADES (DIÁRIA 10H)	100	Assistente de montagem/desmontagem - prestação de serviço de profissional com atribuições auxiliar na coordenação de todas as etapas de montagens de todas as estruturas usadas para o evento, na logística das atividades de fornecedores e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de todas as instalações - atuar durante a pré-produção, produção e execução dos shows e na organização da desmontagem.
03	UNIDADES (DIÁRIA 10H)	30	Profissional qualificado para atuar na liberação de alvarás junto aos órgãos públicos (defesa civil, CMBDF, administração regional e secretaria de segurança pública).
04	UNIDADES (DIÁRIA 12H)	80	Auxiliar de limpeza. Apoio para serviços gerais pessoa uniformizada capacitada para realização do serviço de limpeza incluído (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico, sabonete cremoso, papel toalha, álcool em gel, desinfetante para as mãos, protetor de assento descartáveis, sacos de lixo, e demais produtos necessários à conservação do ambiente).
05	UNIDADES (DIÁRIA 12H)	80	Auxiliar geral para apoio - pessoa responsável pelo transporte de carga, equipamentos, materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste de mobiliários, etc. Deverá usar equipamento de proteção individual, como luvas grossas, e camiseta identificada da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

06	UNIDADES (DIÁRIA 06H)	100	Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, imitação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante
VALOR TOTAL DO LOTE:			

LOTE 4 - MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO			
ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIPTIVO
01	Unidades (Diária 24h)	30	Mobiliário kit camarim sofá para 03 (três) e 02 (dois) lugares, 10 (dez) cadeiras com assento estofado, tapetes, cinzeiro, frigobar, ar condicionado, vaso de arranjo de plantas, arara com cabides, ferro de passar roupa, 04 (quatro) aparadores, 01 (um) espelho de corpo inteiro, 04 (quatro) puffs, 01 (uma) mesa de centro.
02	Unidades (Diária 24h)	15	Fornecimento de kit mobiliário para sala de produção – com composição de: 02 mesas de escritório, 04 cadeiras giroflex ou similar, mesa de reunião retangular/redonda para 8 lugares, 08 cadeiras fixas estofadas, 01 sofá de 02 lugares, 01 vaso de planta artificial, 01 frigobar.
03	Unidades (Diária 24h)	15	Fornecimento de kit mobiliário para camarim – com composição de: 02 sofás de 01 lugar, 01 sofá de 02 lugares, 01 mesa de centro, 01 mesa de canto, 01 arara com cabides, 02 toalhas de rosto e banho (branca), 01 espelho de corpo inteiro, 01 espelho de bancada para maquiagem, bancada iluminada, 01 arranjo de flores, 01 vaso de planta artificial, 01 frigobar.
04	Unidades (Diária 24h)	05	Fornecimento de kit mobiliário para sala para amamentação - com composição de: 06 poltronas e 6 mesinhas de apoio. Fraldário com 4 bancadas e estantes altas acolchoadas, lenços umedecidos, 01 aparelho de micro-ondas, 01 frigobar.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

05	Unidades (Diária 24h)	05	Fornecimento de kit para espaço lúdico/brinquedoteca com composição de: piso em carpete, tapete em E.V.A. exclusivo para bebês que engatinham, cantinho de leitura e pintura, cantinho do cinema (TV/DVD) com almofadas, decoração ambiente adequada.
06	Unidades (Diária 24h)	30	Fornecimento de kit mobiliário para sala de imprensa - com composição de: 20 cadeiras estofadas giratórias, fixas e sem braço, 04 mesas laminadas 120x60cm para computador, mesa com base de ferro e tampo de madeira para reuniões com 08 lugares, forrada com toalha e sofá de 3 lugares, 01frigobar.
07	Unidades (Diária 24h)	30	Fornecimento de kit mobiliário para sala vip - com composição de: 02 sofás 3 lugares,03 poltronas, 03 mesas de centro, 02 mesas de canto, 04 cadeiras, 01 frigobar, 01 mesa de ferro com tampa redonda de vidro, 04 cadeiras pretas de aproximação com estofado no assento, 01 luminária com pedestal, 02 vasos com arranjo de plantas altas para decoração, 01 frigobar.
08	Unidades (Diária 24h)	7000	Locação de cadeira de polipropileno branca sem braços, produto monobloco, empilhável produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154 kg. Medidas: largura (cm) 43 x altura (cm) 89 x comprimento (cm) 51,certificada pelo Inmetro.
09	Unidades (Diária 24h)	300	Locação de cadeira de polipropileno branca com braços, produto monobloco, empilhável produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154 kg. Medidas: largura (cm) 53,5 x altura (cm) 74 x comprimento (cm) 55,certificada pelo Inmetro.
10	Unidades (Diária 24h)	4000	Locação de cadeira de ferro empilhável, cor a definir, metalon 20 x 20, espessura 0,90 pintura eletrostática estofado encaixado e revestido de bagunzito medidas: 90 de altura e o assento 38x38, peso suportado: 150 kg.
			Locação de kit mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado: altura

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

11	Unidades (Diária 24h)	50	média de 1,20m (mesas e 02 bancos de adulto) cor a definir
12	Unidades (Diária 24h)	200	Fornecimento de vasos c/plantas ornamentais tamanho médio com cachepô (diversas flores e ramagens) flores e cores a definir
13	Unidades (Diária 24h)	100	Fornecimento de vasos c/plantas ornamentais tamanho grande com cachepô (diversas flores e ramagens) flores e cores a definir
14	Unidades (Diária 24h)	200	Fornecimento de arranjo de flores em vaso para mesas de centro, altura média de 50 cm. Flores e cores a definir
15	Unidades (Diária 24h)	200	Fornecimento de arranjo de flores em vaso para plenária, altura média de 70 cm. Flores e cores a definir
16	Unidades (Diária 24h)	150	Fornecimento de arranjo de flores para púlpito, altura média de 70 cm tipo jardineira, flores e cores a definir
17	Unidades (Diária 24h)	1500	Locação de mesa empilhável com tampo e pés injetada em polipropileno na cor banca, quadrada, furo central com tampinha. Medidas aproximadas: 72,0 (altura) e tampo medindo aproximadamente 70 x 70. Fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.
VALOR TOTAL DO LOTE:			



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOTE 5 - ARQUIBANCADA			
ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIPTIVO
01	LUGARES (DIÁRIA 24H)	12.00 0	Locação de arquibancada com 12 degraus , modular em estrutura metálica em aço especial, pisos antiderrapantes, guarda corpo nas laterais e fundos, grades de proteção entre os degraus, de acordo com as normas técnicas da ABNT, aterramento.
02	LUGARES (DIÁRIA 24H)	3.000	Locação de arquibancada com 06 degraus , modular em estrutura metálica em aço especial, pisos antiderrapantes, guarda corpo nas laterais e fundos, grades de proteção entre os degraus, de acordo com as normas técnicas da ABNT, aterramento.
VALOR TOTAL DO LOTE:			

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme Ordem de Serviço/ Autorização de Fornecimento.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Local....., de..... de.....de 2022.

Assinatura e carimbo da empresa

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO III A (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4511/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. , inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO III B (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4511/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 /2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. , inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 4511/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO Nº. 4511/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. **4511/2022** - Pregão Presencial nº. 37/2022, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA _____, ORIUNDA DO PROCESSO Nº. 4511/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022.

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada seu **Secretário Municipal de Governo**, (devidamente qualificado no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominados simplesmente **“CONTRATANTE”**, e, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 37/2022, publicado no Diário Oficial do Município do dia __/__/__ e a classificação das propostas conforme fls. _____ RESOLVEM, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 10.019/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas aqui estabelecidas, firmar o presente ajuste para o o **Registro de Preços para Prestação de Serviços para Elaboração, Organização, Execução e Fornecimento de Infraestrutura para Atender aos Diversos Eventos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**, da empresa:

Detentora

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

CPF:

R\$ _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui o objeto deste Pregão, o **Registro de Preços para Prestação de Serviços para Elaboração, Organização, Execução e Fornecimento de Infraestrutura para Atender aos Diversos Eventos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**, conforme lotes, **especificações técnicas, lotes e valores** descritos abaixo:

LOTE 1 – PALCO E ESTRUTURA			
ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO
01	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	40	<p>Locação de palco de pequeno porte conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões gerais: 08 (oito) metros de frente, 06 (seis) metros de fundo, piso a 1,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;- piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 08 (oito) metros de frente, 06 (seis) metros de fundo, 1,2 metros de altura do solo.- Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000 (mil) kg. Em 02 (duas) águas, coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre.- House mix: em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com medidas mínimas: 3.00 m de frente; 3.00 m de fundo; primeiro piso com 0,60m de altura do solo; 2.10m de pé direito; cobertura piramidal para proteção contra sol e chuva.- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fechamento de saia de palco: toda a “saia” do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.- Estrutura para fly PA: 02 (duas) torres de sustentação para P.A no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- Torres de delay: 02 (duas) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2m de frente, 2m de fundo, 2,5m de altura do solo.- Rampa para carga/descarga ou acesso de PNE (cadeirante): 01 (uma) rampa com doca (a 1,20 m de altura do solo) com pelo menos 3 (três) metros de largura e 9 (nove) metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/manual de edificações do CONTRU).
02	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	30	<p>Locação de palco de médio porte conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões gerais: 10 (dez) metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, piso a 1,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 4,5 metros;- Piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 (vinte) mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 10 (dez) metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, 1,2 metros de altura do solo.- Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com capacidade mínima de sustentação para 1.000 (um mil) kg. Em duas águas, coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre.- House mix: em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com medidas mínimas: 3.00 m de frente; 3.00 m de fundo; primeiro piso com 0,60m de altura do solo; 2.10m de pé direito; cobertura piramidal para proteção contra sol e chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<ul style="list-style-type: none">- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.- Fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 na cor preta.- Estrutura para fly p.a: 02 (duas) torres de sustentação para P.A no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- torres de delay: 02 (duas) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2m de frente, 2m de fundo, 2,5m de altura do solo.- Rampa para carga/descarga ou acesso de PNE (cadeirante): 01 (uma) rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 (três) metros de largura e 9 (nove) metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/manual de edificações do CONTRU).
03	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	4.500	Locação de grades de proteção : grades em perfis tubulares de aço galvanizado, de 1 ¼' com parede de 1/8', cada grade deve ter dois pés iguais (nas duas extremidades) em ângulo auto portante, com travessas internas em barras de aço carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8', o centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, a conexão entre as grades deve ser com alça de aço carbono de 3/8' e tubo adaptado para o engate, altura: entre 1,0 m e 1,2 m, comprimento entre 2,0 m e 2,20 m. Todas as grades devem ser galvanizadas.
04	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	4.200	Locação de fechamento de aço : fechamento em placa metálica 2.00m x 2.00m, com esbirra para fixação e sem pontas de lança, com portões para saída de emergência, visando o isolamento da área do evento disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamento de backstage.
05	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	1.100	Locação de estruturas box truss p30 : estrutura em alumínio de apoio e regulagem para montagem de equipamentos e sinalizações.
06	M LINEAR	600	Locação de estruturas box truss p50 : estrutura em alumínio treçada

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

	(DIÁRIA 24H)		com capacidade de 2.500 kg para ser usado no grid de iluminação.
07	M ² (DIÁRIA 24H)	3.800	Locação de piso tipo easyfloor contendo ranhuras permitindo uma completa drenagem do piso e uma ventilação do gramado para montagem em diversos tipos de eventos e solos como: grandes tendas, proteção de gramados, quadras, ginásio esportivo etc.
08	M ² (DIÁRIA 24H)	3.500	Locação de piso tipo tablado em madeira tipo madeirite, sendo sua estrutura em módulos de alumínio medindo aproximadamente 1m x 1m com 10 cm altura com forração.
09	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	50	Locação de torre de PA (fly) em estrutura em alumínio padrão 300 mm x 300 mm, medindo 3,6m x 3,60m de largura x 10,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som em sistema fly.
10	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	50	Locação de torre de PA (fly) de encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m x 2,50m de largura x 12,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som em sistema fly.
11	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	600	Locação de barricadas de contenção em tubo metálico altura: 1.200 mm, largura: 1.000 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.000 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 (quinhentos) quilos por metro linear.
12	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	800	Contratação de locação de estruturas box truss p15 estrutura em alumínio para sinalizações com pórticos e banner. (diária de 24 horas)
13	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	150	Locação de camarote com cobertura em duralumínio ou estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe, com forração cinza, com escada lateral, guarda corpo, cobertura, altura máxima de 6,00 metros, largura de 4 metros e de 10 metros de comprimento.
14	M ² (DIÁRIA 24H)	1.500	Locação de piso estruturado , composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350 kg/m ² com placa de 2m x 1m, com forração em chapas de compensado de 25 mm emoldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

15	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	600	Locação de praticável pantográfico em alumínio com compensado naval antiderrapante de 25 mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre mínima de 20 cm e máxima de 1,60m e módulos de comprimento de 2m e largura de 1m. Destinado à composição de tabladros e montagem de back line de grupos musicais, acarpitado e com rodinhas.
16	M ² (DIÁRIA 24H)	2.500	Locação de estruturas em octanorm p/camarins e stands . Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em octanorm para montagem de camarins, posto médico, salas de produção, dentre outras estruturas. Composição: fechamento em placas, paredes e painéis em chapas TS, com borracha para amortização de vibração, cor branco leitoso e/ou fosco, estruturada com perfis de alumínio adonisado; teto: pergolado metálico parcial sem e com forro; testeira: na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; instalação elétrica compatível conforme o tamanho do estande; equipado com: frigobar e aparelho de ar condicionado 10.000 BTUs. Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo; carpetado. Obs.: a montagem do (s) estande (s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.
17	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	40	Locação de palco de grande porte conforme especificações abaixo: - Dimensões Gerais: 12 (doze) Metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, piso a 2,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 05 (cinco) metros; - Piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 (vinte) mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpitado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m ² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 12 (doze) metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, 2,2 metros de altura do solo. - Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000 kg. Em 02 (duas) águas, coberta com lona tipo pvc (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre. - House mix: em estrutura tubular de duralumínio (box truss), com medidas mínimas: 3.00 m de frente; 3.00 m de fundo; primeiro piso com 0,60m de altura do solo; 2.10m de pé direito; cobertura piramidal para proteção contra sol e chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<ul style="list-style-type: none">- Escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU - fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.- Estrutura para fly pa e painel de led: 02 (duas) torres de sustentação para PA e painel led no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- Torres de delay: 02 (duas) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2,4m de frente, 2,4m de fundo, 8m de altura do solo.- Rampa para carga/descarga ou acesso de PNE (cadeirante): 01 (uma) rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 (três) metros de largura e 9 (nove) metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de Inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/manual de edificações do CONTRU).
18	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	60	<p>Locação de palco de mega porte conforme especificações abaixo:</p> <p>Dimensões gerais: 16m (dezesesseis) de frente, 14m (catorze) de fundo, piso a 2,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 08 (oito) metros;</p> <ul style="list-style-type: none">- Piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 17m (dezesete) de frente, 14m (catorze) de fundo, 2,2 metros de altura do solo.- Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio (box Truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000 kg. Em 02 (duas) águas, coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: branca, cinza, azul, verde, amarela ou preta). Vão livre: 04 (quatro) metros de pé direito livre.- House mix: em <p>Estrutura tubular de duralumínio (box truss) em dois níveis, com medidas mínimas: 5.00 m de frente; 6.00 m de fundo; altura primeiro piso com</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>0,60m de altura.</p> <ul style="list-style-type: none">- Torre de canhão seguidor: 2 (duas) torres em estrutura tubular de duralumínio com 1 (um) nível, com medidas mínimas: 2.4 m de frente; 2.4 m de fundo; 8.00 de altura; estacadas com cabos de aço.- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpeta na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT - fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada coberta por TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.- Estrutura para FLY PA: 02 (duas) torres de sustentação para PA no sistema fel em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada).- Torres de delay: 4 (quatro) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2,4m de frente, 2,4m de fundo, 8m de altura do solo.
19	UNIDADE (DIÁRIA 24H)	8	<p>LOCAÇÃO DE PALCO ORBITAL: conforme especificações abaixo: Dimensões gerais: 18m (dezoito) de frente, 14m (catorze) de fundo, piso a 2,2 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 08 (oito) metros; Piso: em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpeta em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT. Medidas mínimas: 17m (dezesete) de frente, 14m (catorze) de fundo, 2,2 metros de altura do solo. Cobertura: cobertura em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade mínima de sustentação para 1000 kg. Em formato concha, coberta com lona tipo PVC branca ou preta.. House mix: em Estrutura tubular de duralumínio (box truss) em dois níveis, com medidas mínimas: 5.00 m de frente; 6.00 m de fundo; altura primeiro piso com 0,60m de altura. Torre de canhão seguidor: 2 (duas) torres em estrutura tubular de duralumínio com 1 (um) nível, com medidas mínimas: 2.4 m de frente; 2.4 m de fundo; 8.00 de altura; estacadas com cabos de aço. Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpeta na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT - fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada coberta por TNT (tecido-nãotecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta. Estrutura para FLY PA: 02 (duas) torres de sustentação para PA no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			duralumínio com capacidade para até 2.000 kg (cada). Torres de delay: 4 (quatro) torres de delay com medidas mínimas abaixo: 2,4m de frente, 2,4m de fundo, 8m de altura do solo.
VALOR TOTAL DO LOTE:			

LOTE 2 – SOM E ILUMINAÇÃO			
ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO
01	HORAS TRABALHADAS	500	Equipe elétrica: equipes com 01 (um) eletricista e 03(três) ajudantes em cada equipe, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais adequados para a perfeita execução das atividades.
02	HORAS TRABALHADAS	3.000	Carregadores: a contratada se obriga a fornecer serviços de carregadores através de profissionais com experiência em: efetuar carga e descarga de automóveis, caminhões, empilhadeiras e afins; movimentar mobiliário e materiais; acomodar e reacomodar cargas; movimentar malotes e equipamentos; promover o acondicionamento de materiais: posicionar grades e P15; executar outras atividades inerentes ao serviço de carregador em especial, mas não exclusivamente, quanto às necessidades peculiares a shows e eventos de rua. Os profissionais carregadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, como luvas, botas, etc., cujo fornecimento ficará por conta da contratada. A carga horária da equipe de carregadores é de 9 (nove) horas por período, sendo 01 (uma) hora de almoço.
03	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	80	Locação kit DJ composto por: toca discos para discos de vinil profissionais, motor direct-drive, com controle de pich + ou – 8%, chave de rotação 33/45 RPM equipados com conjunto de shell, cápsulas e agulha; cd player profissionais tipo CDJ, com reprodução de cd de áudio e mp3, controle de pich variável selecionável, partida instantânea, resolução por “frames” e função cue; mixer para DJ de 03 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 03 bandas por canal, cross-fader endereçável, entrada para microfones e saída para fone de ouvido (monitor).

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

04	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	100	Locação som micro porte composto por unidade de micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) cd player profissional, cabeamento completo para sinal de AC, 01 (um) extensão de AC de 50 m (cabo PP), kit para DJ. Este kit de sonorização ficará por tempo integral, com equipe técnica, em poder da contratante.
05	UNIDADES (DIÁRIA)	130	Locação som médio porte composto por: -sistema de p.a: 08 (oito) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 40 a 200 HZ cada uma, composta de 02 (dois) sonofletores de 15' ou 18', com potência de 1.200 W/RMS; 08 (oito) gabinetes para frequência de médios-graves / médios-agudos com resposta de 100 HZ a 16 KHZ cada uma, composta de 02 (dois) sonofletores de 15' ou 12' com potência de 800 w/RMS na sessão médios-agudos, e potência de 750 w/RMS. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão dc na saída, curto circuito ou sobrecargas na saída, anti-clipping e limites montados na classe ab. - Sistema de fiação: 01 (um) main power de 5000 w no mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 01 (um) multicabo com vias balanceadas, 01 (um) kit de cabos balanceados para microfones, 01 (um) kit de cabeaço para monitor, 01 (um) kit de cabos para energizar pontos no palco em 110 v, 01 (um) cabo para AC 35 mm, com 50m, acessórios para o bom desempenho do sistema. - console mixer para P.A e monitor: 01 (um) console mixer, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 04 (quatro) auxiliares e equalização com graves e agudos tiposhelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL, por canal. - Periféricos para frequência de p.a: 01 (um) crossover estéreo 03 (três) ou 04 (quatro) vias, com saídas balanceadas, 01 (um) equalizador estéreo de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) equalizador mono de 1/3 (um terço) de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 06 (seis) canais de compressores com no mínimo de 04 (quatro) parâmetros de ajuste, 06 (seis) canais de gate, 01 (um)

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>cassete deck, 01 (um) cd player, 01 (um) mini disc e 01 (um) filtro de ac.</p> <p>- Microfones: 03 (três) microfones de mão sem fio, com transmissão em UHF, 02 (dois) microfones de mão com fio, cabeamento para 100 m cada.</p> <p>- Equipe operacional: no mínimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de p.a, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.</p>
06	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	100	<p>Item 06: Locação iluminação micro porte composta por: - controle/dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 512 (quinhentos e doze) canais dmx512 para controle de movinglights e outros refletores, 12 (doze) canais (mínimo) de dimmer com sinal dmx512 com 04 kW/canal, digital, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 150 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 70 mm com no mínimo 50 m de comprimento (03 pernas).</p> <p>- refletores: 12 (doze) refletores par led 3 watts, 12 (doze) refletores tipo set light de 1000 w.</p> <p>- outros: gelatinas, filtros, porta gelatinas e demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>- suporte / fixação: a fixação e sustentação, será feita, através de ganchos e varas conforma a necessidade, com cabos de aço apropriados para a demanda de peso. Caso não haja possibilidade de sustentação por meio de varas, a mesma será realizada por torres de sustentação tipo tripé com catracas, com no mínimo 03 m de altura.</p>
07	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	100	<p>Locação iluminação pequeno porte composta por:- controle/dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 512 canais dmx512 para controle de movinglights e outros refletores, 24 (vinte quatro) canais (mínimo) de dimmer com sinal dmx512 com 04 kW/canal, digital, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 150 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 70 mm com no mínimo 50 m de comprimento (03 pernas).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<ul style="list-style-type: none">- Refletores: 12 (doze) refletores par 64 1000 w (focos 1, 2 e 5), 12 (doze) refletores tipo set light de 1000 w cada, 08 (oito) movinglights400w cada, 12 (doze) par led3w.- Outros: gelatinas, filtros, porta gelatinas e demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.- Suporte / fixação: a fixação e sustentação, será feita, através de ganchos e varas conforma a necessidade, com cabos de aço apropriados para a demanda de peso. Caso não haja possibilidade de sustentação por meio de varas, a mesma será realizada por torres de sustentação tipo tripé com catracas, com no mínimo 03 m de altura.
08	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	70	Locação iluminação médio porte composta por: - controle / dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 1024 canais dmx512, 48 canais de dimmer com sinal DMX 512 com 04 kW por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) sistema de intercomunicação de no mínimo 04 pontos; 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 250 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 1000 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 95 mm com no mínimo 50 m de comprimento. Antichamas. -refletores: 12 (doze) moving light beam, 12 (doze) moving light spot, 30 (trinta) par led 3 w, 12 (doze) (caixa c/ 25 lamp independente) jarag ou similar, 8 (oito) moving light wash, 8 (oito) stroboatomic 3000, 2 (dois) canhões seguidores 1200, 50 (cinquenta) tubos de led, 02 (dois) máquinas de fumaça, 02 (dois) ventiladores, 14 (quatorze) elipsoidais 750 c/ iris, 36 lâmpadas par 64, 8 (oito) mini brutt.
09	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	70	Locação iluminação grande / mega porte composta por: - controle / dimmer: 02 (duas) mesa de comando de iluminação com no mínimo 4096 canais de DMX digital com, 60 (sessenta) canais de dimmer com sinal DMX 512 com 04 kW por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) sistema de intercomunicação de no mínimo 08 pontos; 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 500 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 1000 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 240 mm com no mínimo 50 m de comprimento. - refletores: 30 (trinta) moving light beam700, 24 (vinte e quatro) moving light spot 1200, 24 (vinte e quatro) wash1200w, 40 (quarenta)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			varas par 64, 20 (vinte) (caixa c/ 25 lamp independente), 20 (vinte) ribalta de led, 20 (vinte) stroboatomik 3000, 4 (quatro) canhões seguidores 2000 frente, 02 (dois) canhões seguidores contra, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 24 (vinte e quatro) elipsoidais 750 c/ iris, 18 (dezoito) calha brutt, 40 (quarenta) par led 3 w, 10 sky light 8000 w ou similar.
10	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	30	Locação kit multimídia composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia (1920 x 1080) - 5000 ansilu / locação de kit multimídia composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia (1920 x 1080) - 5000 ansilumens, 01 CPU / notebook e 01 som micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesseis) canais com entradas e saídas.
11	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	150	Locação som de pequeno porte composto por: sistema de p.a: 04 (quatro) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 40 a 200 HZ cada uma, composta de 02 (dois) sonofletores de 18', com potência de 1.200 W/RMS; 04 (quatro) gabinetes para frequência de médios-graves/médios- agudos com resposta de 100 HZ a 16 KHZ cada uma, composta de 02 (dois) sonofletores de 12' com potência de 800W/RMS na sessão médios-graves e 01 (um) driver para altas frequências com resposta de 01 a 16 KHZ na sessão médios-agudos e potência de 75W/RMS. Os gabinetes devem possuir o sistema fly; sistema de amplificação do sistema na classe ab, montados em 02 rack's. Sistema de fiação: 01 (um) mainpower de 2.000w, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético, 24 cabos de microfones balanceados, 01 kit de cabeção para p.a, 01 kit de cabeção para monitor, 01 kit de cabeção energizar pontos no palco em 110 v, 01 (um) cabo para AC de 16 mm e com 50 metros de extensão, acessórios para interligação do sistema. Console e periféricos para sistema de PA: 01 (um) console mixer de 24 (vinte e quatro) canais com phantompower, insert, filtro para altas, com 04 (quatro) auxiliares e equalização com graves e agudos, tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL por canal; 01 (um) crossover estéreo 04 (quatro) vias, com saídas balanceadas; 03 (três) equalizadores estéreos de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) equalizadores mono de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) processador de efeitos, com delay e reverb, 02 (dois) canais de compressores com 04 (quatro) parâmetros de ajuste, 02 (dois) canais de gate, 01 (um) cassete deck, 01 (um) cd player, 01 (um) filtro de ac. Sistema de monitor: 04 (quatro) monitores com resposta de 40 HZ a 16 KHZ cada um composto com 01 (um) sonofletor de "15" com potência de 300 w/RMS, na seção de graves e

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			01 (um) driver para altas frequências, com reposta de 01 a 16 KHZ na seção médio-agudo-agudos e potência de 50 w/RMS; sistema de amplificação do sistema de monitor composto por amplificadores na classe ab. Microfones e acessórios: 12 (doze) microfones para voz tipo SM 58, 01 (um) microfone para bumbo, 01 (um) microfone sem fio, com transmissão em UHF, 04 (quatro) direct box ativo, 2 (dois) amplificadores para guitarra/violão com 100 w/RMS, 01 (um) amplificador para contrabaixo com 200 w/RMS, 12 (doze) pedestais modelo "girafa", 01 (um) bateria acústica completa.
12	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	30	Locação som para orquestras para apresentação em locais ao ar livre, composto por: sistema de p.a: 12 (doze) caixas linearray com 2 (dois) alto-falantes de 10' e 1 drive, 08 (oito) caixas de grave com 2 (dois) alto-falantes de 18', 1 (uma) mesa de som de 56 canais digitais, 4 (quatro) equalizadores 1/3 oitavos, 2 (dois) processadores de áudio, 4 (quatro) filtros de linha, 1 (um) sistemas de intercom, 14 (catorze) amplificadores, 6 (seis) talhas de 1T com 20 metros. Monitor: mesa de som de 56 canais digitais, 12 (doze) equalizadores, 2 (dois) processadores de áudio, 8 (oito) ultragain pró 8 (oito) digital, 20 (vinte) filtros de linha com 10 (dez) metros, 12 (doze) monitores com 1 (um) alto-falante de 12' (doze) e 1(um) drive, 4(quatro) monitores com 1 (um) alto-falante de 18 (dezoito), 20 (vinte) sistemas de in-ear com fone, 08 (oito) caixas linearray com 02 (dois) alto-falantes de 10' (dez) e 01 (um) drive para side, 4 (quatro) caixas de grave com 2 (dois) alto-falantes de 18 para side, 12 (doze) microfones cardioides com pedestal, 12 (doze) microfones super cardioides com pedestal, 24 (vinte e quatro) microfones de condensador unidirecional com pedestal, 02 (dois) kits de microfones para piano sendo "l" e "r" com suporte magnético, 08 (oito) microfones condenses adores para metais com suportes para saxofone, clarinete, oboé, flauta, 08 (oito) microfones sem fio UHF com pedestal, 12 (doze) direct box ativos, 02 (dois) kits de microfones para percussão, 30 (trinta) direct box, 50 pedestais, 02 (dois) multi cabos de 56 vias, 2 (dois) mainpower de 10 (dez) kVA, 01 (um) amplificador de baixo com 01 (um) caixa com 01 (um) auto falante de 15` (quinze) e 01 (um) caixa com 04 (quatro) auto falantes de 10` (dez), 02 (dois) amplificadores de guitarras de 150watts, 01 (um) bateria completa de 7 peças.
13	M ² (DIÁRIA 8H)	850	Locação Pannel de led 2mm indoor. Unidades com: M2 Gabinete: 500 x 500mm, Pannel na resolução 2mm pixel, led SMD Black (3 em 1, red, green e blue), Ângulo de visão 140 graus, brilho 1.200 CD/Sqm Consumo 170 a 510 watts por M2, Refresh Frequency 3840 Hz.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1 (um) video processadora com 16 saídas Full hd ou 4K, 04 técnicos.
14	M ² (DIÁRIA 8H)	850	Locação Painel de led 3mm outdoor. Unidades com: M2 Gabinete: 500 x 500mm, Painel na resolução 3mm pixel, led SMS Black (em 1, red, green e blue), Ângulo de visão 140 graus, brilho 4.500 CD/Sqm Consumo 190 a 540 watts por M2, Refresh Frequency 3840 Hz. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1 (um) video processadora com 16 saídas Full hd ou 4K, 04 técnicos.
15	(DIÁRIA 4H)	150	Locação de captação de vídeo sendo: 03 (três) câmeras PNW ex3 - full HD; com tripés; 02 (duas) lentes grande angular para o palco; 01 (um) VT stand by; 01 (um) VT- PGM); 04 (quatro) cabos de vídeo 100 m; 01 (um) cabo de áudio 100 m; 04 monitores de vídeo de 14 polegadas; 01 console de vídeo com entrada para 04 câmeras; 01 (um) sistema de comunicação de 04 (quatro) pontos fone e belts; 01 (um) braço telescópico para sustentação da câmera 07 (sete) a 10 (dez) metros. 01serviço de equipe técnica especializada, sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 editor de vídeo e imagem.
16	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	12	Locação som de mega porte : para sonorizar avenidas de até 400m com 02 multicabos de 20 vias com 400m para o percurso 40 caixas linearray com 2 (dois) alto-falantes de 10' e 1 drive, 40 caixas de grave com 2 (dois) alto-falantes de 18', instaladas a cada 20m ao longo da avenida, 1 (uma) mesa de som de 48 canais digitais, 4 (quatro) equalizadores 1/3 oitavos, 2 (dois) processadores de áudio, 4 (quatro) filtros de linha, 1 (um) sistemas de intercom, 20 (vinte) amplificadores, 12 (doze) monitores com 1 (um) alto-falante de 12' (doze) e 1(um) drive, microfones e acessórios: 12 (doze) microfones para voz tipo SM 58, 01 (um) microfone para bumbo, 01 (um) microfone sem fio, com transmissão em UHF, 04 (quatro) direct box ativo, 2 (dois) amplificadores para guitarra/violão com 100 w/RMS, 01 (um) amplificador para contrabaixo com 200 w/RMS, 12 (doze) pedestais modelo "girafa", 01 (um) bateria acústica completa.
17	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	75	Locação som de grande porte composto por: sistema de p.a: 24 (vinte e quatro) caixas linearray com 2 (dois) auto-falantes de 10 e 1 drive, 24 (vinte quatro) caixas de grave com 2 (dois) auto-falantes de 18', 1 (uma) mesa de som de 56 canais, 4 (quatro) equalizadores 1/3



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>oitavos, 2 (dois) processadores de áudio, 4 (quatro) filtros de linha, 1 (um) sistemas de intercom, 28 (vinte e oito) amplificadores, 6 (seis) talhas de 1t com 20 metros. Monitor: mesa de som de 56 canais, 12 (doze) equalizadores, 2 (dois) processadores de áudio, 8 (oito) ultragain pró 8 (oito) digital, 20 (vinte) filtros de linha com 10 (dez) metros, 12 (doze) monitores com 1 (um) alto-falante de 12' (doze) e 1(um) drive, 4(quatro) monitores com 1 (um) alto-falante de 18 (dezoito), 20 (vinte) sistemas de in-ear com fone 8 (oito) caixas linearray com 2 (dois) auto 01 (um) crossover estéreo 04 (quatro) vias, com saídas balanceadas; 03 (três) equalizadores estéreos de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) equalizadores mono de 1/3 (um terço) de oitava, 01 (um) processador de efeitos, com delay e reverb, 02 (dois) canais de compressores com 04 (quatro) parâmetros de ajuste, 02 (dois) canais de gate, 01 (um) cassete deck, 01 (um) cd player, 01 (um) filtro de ac. Sistema de monitor: 04 (quatro) monitores com resposta de 40 HZ a 16 KHZ cada um composto com 01 (um) sonofletor de "15" com potência de 300 w/RMS, na seção de graves e 01 (um) driver para altas frequências, com reposta de 01 a 16 KHZ na seção médios-agudos e potência de 50 w/RMS; sistema de amplificação do sistema de monitor composto por amplificadores na classe ab. Microfones e acessórios: 12 (doze) microfones para voz tipo SM 58, 01 (um) microfone para bumbo, 01 (um) microfone sem fio, com transmissão em UHF, 04 (quatro) direct Box ativo, 2 (dois) amplificadores para guitarra/violão com 100 w/RMS, 01 (um) amplificador para contrabaixo com 200 w/RMS, 12 (doze) pedestais modelo "girafa", 01 (um) bateria acústica completa.</p>
18	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	15	<p>Locação trio elétrico de pequeno porte (caminhão baú ou similar): mínimo de 11 m de comprimento, 4,25 m de altura sem cobert / trio elétrico de pequeno porte (caminhão baú ou similar): mínimo de 11 m de comprimento, 4,25 m de altura sem cobertura e 6,35 m de altura com cobertura. palco:8,40 m de comprimento, 2,30 m de largura (medida área total), sendo 6,40 m de comprimento, 2,30 m de largura (medida área livre) para montagem da banda (com motorista autorizado e regulamentado no código nacional de trânsito).</p>
19	UNIDADES (DIÁRIA 4H)	100	<p>Locação de serviço de gravação de áudio com fornecimento em mp3 destinado à gravação de concertos e outras apresentações musicais em até 40 canais. Captação 06 microfones dinâmico para captação de voz com resposta de frequência de 50 HZ a 16 KHZ, 12 microfones dinâmico para captação de instrumentos com resposta de frequência de 50 HZ a 18 KHZ, 12 microfones condensador (capsula pequena) para captação de instrumentos, 08 microfones condensador (capsula grande) para captação de instrumentos, 06</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			direct box passivo/ativo, pedestais para microfones, cabeamento necessário. Conversão conversores AD-DA de 24 bits, selecionável 44.1 KHZ a 96 KHZ. Plataforma Workstation digital com capacidade de gravação simultânea de pelo menos 40 canais. 100 unidades (diária 12h)
20	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	50	Locação de tela de projeção 180 polegadas - fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta.
21	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	50	Locação de tela de projeção 300 polegadas - fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta.
22	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	Locação de projektor 15000 lumens - fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de projetor multimídia com luminosidade, (mínima) de 15000 ansilumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: ± 30 graus e horizontal ± 30 graus relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção: zoom: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: de 30 a 300 polegadas.
23	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	Locação de projektor 6000 lumens - fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de projetor multimídia com luminosidade, (mínima) de 6000 ansilumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: ± 30 graus e horizontal ± 30 graus relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção: zoom: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: de 30 a 300 polegadas.
24	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	50	Locação de projektor 4000 lumens - fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de projetor multimídia com luminosidade, (mínima) de 4000 ansilumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: ± 30 graus e horizontal ± 30 graus relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção: zoom: zoom óptico / foco



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			manual. Cobertura da tela: de 30 a 300 polegadas.
25	UNIDADES (DIÁRIAS 8H)	1300	Locação de rádio comunicador HT – fornecimento de rádio comunicador modelo HT, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador.
26	M ² (DIÁRIAS 8H)	1000	LOCAÇÃO PAINEL DE LED 5 MM: Unidades com Gabinete: 500 x 500mm, painel na resolução 5 mm pixel, led SMD, modulo 64 x 64, led: 1 (um) red, 1 (um) blue, 1(um) green, angulo de visão de 120 graus, brilho: 1200 CD/SQM, consumo: 50 há 1100 watts, refresh de 1200 HZ, voltagem: 220 v. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1(um) ledsink com entrada HDMI/SDI, 2 (dois) técnicos.
27	M ² (DIÁRIAS 8H)	550	LOCAÇÃO PAINEL LED 10 MM: Unidades com Gabinete: 1000 x 500mm, painel na resolução 10 mm pixel, led DIP, modulo 128 x 96, led: 2 (dois) red, 1 (um) blue, 1(um) green, angulo de visão de 140 graus, brilho: 5500 NIT, consumo: 300 há 2200 watts, refresh de 700 HZ, voltagem: 220 v. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1(um) ledsink com entrada HDMI/SDI, 2 (dois) técnicos.
28	M ² (DIÁRIAS 8H)	120	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 16 MM. Unidades com Gabinete: 1000 x 500mm, painel na resolução 16 mm pixel, led SMD, modulo 120 x 60, led: 1 red, 1 blue, 1 green, ângulo de visão de 120 graus, brilho: 2000 NIT, consumo: 50 há 1100 watts, refresh de 1200 HZ, voltagem: 220 v. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1(um) ledsink com entrada HDMI/SDI, 2 (dois) técnicos.
VALOR TOTAL DO LOTE:			

LOTE 3 - PESSOAL

ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO
01	UNIDADES (DIÁRIA 10H)	100	Coordenador de eventos - prestação de serviços de profissional qualificado, com experiência em produção de cultural, com escolaridade mínima obrigatória em nível técnico ou superior, responsável por todas as partes organizacionais e administrativas, e por todas as etapas relacionadas ao evento, desde o planejamento à prestação de contas, passando pela montagem e execução do evento. Deve ter conhecimento sobre infraestrutura

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

			de eventos de pequeno, médio e grande portes, sobre estruturas necessárias, monitoramento de todas as atividades envolvidas na pré e produção
02	UNIDADES (DIÁRIA 10H)	100	Assistente de montagem/desmontagem – prestação de serviço de profissional com atribuições auxiliar na coordenação de todas as etapas de montagens de todas as estruturas usadas para o evento, na logística das atividades de fornecedores e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de todas as instalações – atuar durante a pré-produção, produção e execução dos shows e na organização da desmontagem.
03	UNIDADES (DIÁRIA 10H)	30	Profissional qualificado para atuar na liberação de alvarás junto aos órgãos públicos (defesa civil, CMBDF, administração regional e secretaria de segurança pública).
04	UNIDADES (DIÁRIA 12H)	80	Auxiliar de limpeza. Apoio para serviços gerais pessoa uniformizada capacitada para realização do serviço de limpeza incluído (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico, sabonete cremoso, papel toalha, álcool em gel, desinfetante para as mãos, protetor de assento descartáveis, sacos de lixo, e demais produtos necessários à conservação do ambiente).
05	UNIDADES (DIÁRIA 12H)	80	Auxiliar geral para apoio - pessoa responsável pelo transporte de carga, equipamentos, materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste de mobiliários, etc. Deverá usar equipamento de proteção individual, como luvas grossas, e camiseta identificada da empresa.
06	UNIDADES (DIÁRIA 06H)	100	Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante
VALOR TOTAL DO LOTE:			

LOTE 4 - MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIPTIVO
01	Unidades (Diária 24h)	30	Mobiliário kit camarim sofá para 03 (três) e 02 (dois) lugares, 10 (dez) cadeiras com assento estofado, tapetes, cinzeiro, frigobar, ar condicionado, vaso de arranjo de plantas, arara com cabides, ferro de passar roupa, 04 (quatro) aparadores, 01 (um) espelho de corpo inteiro, 04 (quatro) puffs, 01 (uma) mesa de centro.
02	Unidades (Diária 24h)	15	Fornecimento de kit mobiliário para sala de produção – com composição de: 02 mesas de escritório, 04 cadeiras giroflex ou similar, mesa de reunião retangular/redonda para 8 lugares, 08 cadeiras fixas estofadas, 01 sofá de 02 lugares, 01 vaso de planta artificial, 01 frigobar.
03	Unidades (Diária 24h)	15	Fornecimento de kit mobiliário para camarim – com composição de: 02 sofás de 01 lugar, 01 sofá de 02 lugares, 01 mesa de centro, 01 mesa de canto, 01 arara com cabides, 02 toalhas de rosto e banho (branca), 01 espelho de corpo inteiro, 01 espelho de bancada para maquiagem, bancada iluminada, 01 arranjo de flores, 01 vaso de planta artificial, 01 frigobar.
04	Unidades (Diária 24h)	05	Fornecimento de kit mobiliário para sala para amamentação - com composição de: 06 poltronas e 6 mesinhas de apoio. Fraldário com 4 bancadas e estantes altas acolchoadas, lenços umedecidos, 01 aparelho de micro-ondas, 01 frigobar.
05	Unidades (Diária 24h)	05	Fornecimento de kit para espaço lúdico/brinquedoteca com composição de: piso em carpete, tapete em E.V.A. exclusivo para bebês que engatinham, cantinho de leitura e pintura, cantinho do cinema (TV/DVD) com almofadas, decoração ambiente adequada.
06	Unidades (Diária 24h)	30	Fornecimento de kit mobiliário para sala de imprensa - com composição de: 20 cadeiras estofadas giratórias, fixas e sem braço, 04 mesas laminadas 120x60cm para computador, mesa com base de ferro e tampo de madeira para reuniões com 08 lugares, forrada com toalha e sofá de 3 lugares, 01 frigobar.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

07	Unidades (Diária 24h)	30	Fornecimento de kit mobiliário para sala vip - com composição de: 02 sofás 3 lugares, 03 poltronas, 03 mesas de centro, 02 mesas de canto, 04 cadeiras, 01 frigobar, 01 mesa de ferro com tampa redonda de vidro, 04 cadeiras pretas de aproximação com estofado no assento, 01 luminária com pedestal, 02 vasos com arranjo de plantas altas para decoração, 01 frigobar.
08	Unidades (Diária 24h)	7000	Locação de cadeira de polipropileno branca sem braços, produto monobloco, empilhável produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154 kg. Medidas: largura (cm) 43 x altura (cm) 89 x comprimento (cm) 51, certificada pelo Inmetro.
09	Unidades (Diária 24h)	300	Locação de cadeira de polipropileno branca com braços, produto monobloco, empilhável produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154 kg. Medidas: largura (cm) 53,5 x altura (cm) 74 x comprimento (cm) 55, certificada pelo Inmetro.
10	Unidades (Diária 24h)	4000	Locação de cadeira de ferro empilhável, cor a definir, metalon 20 x 20, espessura 0,90 pintura eletrostática estofado encaixado e revestido de bagunzito medidas: 90 de altura e o assento 38x38, peso suportado: 150 kg.
11	Unidades (Diária 24h)	50	Locação de kit mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado: altura média de 1,20m (mesas e 02 bancos de adulto) cor a definir
12	Unidades (Diária 24h)	200	Fornecimento de vasos c/plantas ornamentais tamanho médio com cachepô (diversas flores e ramagens) flores e cores a definir
13	Unidades (Diária 24h)	100	Fornecimento de vasos c/plantas ornamentais tamanho grande com cachepô (diversas flores e ramagens) flores e cores a definir



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

14	Unidades (Diária 24h)	200	Fornecimento de arranjo de flores em vaso para mesas de centro, altura média de 50 cm. Flores e cores a definir
15	Unidades (Diária 24h)	200	Fornecimento de arranjo de flores em vaso para plenária, altura média de 70 cm. Flores e cores a definir
16	Unidades (Diária 24h)	150	Fornecimento de arranjo de flores para púlpito, altura média de 70 cm tipo jardineira, flores e cores a definir
17	Unidades (Diária 24h)	1500	Locação de mesa empilhável com tampo e pés injetada em polipropileno na cor banca, quadrada, furo central com tampinha. Medidas aproximadas: 72,0 (altura) e tampo medindo aproximadamente 70 x 70. Fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.
VALOR TOTAL DO LOTE:			

LOTE 5 - ARQUIBANCADA

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIPTIVO
01	LUGARES (DIÁRIA 24H)	12.000	Locação de arquibancada com 12 degraus , modular em estrutura metálica em aço especial, pisos antiderrapantes, guarda corpo nas laterais e fundos, grades de proteção entre os degraus, de acordo com as normas técnicas da ABNT, aterramento.
02	LUGARES (DIÁRIA 24H)	3.000	Locação de arquibancada com 06 degraus , modular em estrutura metálica em aço especial, pisos antiderrapantes, guarda corpo nas laterais e fundos, grades de proteção entre os

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

			degraus, de acordo com as normas técnicas da ABNT, aterramento.
VALOR TOTAL DO LOTE:			

VALOT TOTAL GLOBAL:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. A Ordem de Início dos Serviços será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

2.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos.

2.3. Os serviços serão realizados dentro dos limites do Município de São Caetano do Sul, cujos endereços constarão nas Autorizações de fornecimento/Ordem de Serviços emitidas.

2.4. Os serviços acontecerão de forma regular, podendo ocorrer em períodos matutino, vespertino e/ou noturno e em qualquer dia da semana.

2.5. Os eventos poderão sofrer atrasos com a conseqüente modificação de horários, datas e locais para execução dos serviços.

2.6. A Detentora deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação de serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, as da ABNTT, e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando perante o público, uma boa imagem da Contratante e da própria Detentora;

2.7. O Prazo de Execução deverá obedecer ao calendário de eventos da Prefeitura, e ainda os termos a seguir:

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.8. O prazo de entrega do objeto será de no mínimo 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada sendo que o prazo mínimo para que as instalações sejam finalizadas, será de no máximo de até 6 (seis) horas antes do início do evento.

2.9. A retirada e transporte de todos os equipamentos relativos às Tendas.

2.10. O não cumprimento do prazo seja por parte do contratado e ou contratante, poderá implicar em sanções nos termos da Lei.

2.11. As Tendas deverão ser montadas no prazo constante deste TR, e desmontadas após a realização dos eventos, conforme determinação do Gestor da contratante, responsabilizando-se a contratada pela limpeza do local durante a montagem/desmontagem do objeto.

2.12. A Detentora obriga-se a montar e instalar as tendas no prazo máximo de até 06 (seis) horas antes do evento, para execução de testes, podendo ocorrer eventos simultâneos;

2.13. O serviço prestado deverá atender as normas de segurança previstas e aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, atendendo às exigências da fiscalização, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos causados aos seus funcionários ou terceiros.

2.14. Correrá por conta da Detentora toda e qualquer despesa referente à mão de obra, transportes, carga, descarga, montagem/desmontagem dentre outros serviços pertinentes à execução do objeto.

2.15. Caso algum material/equipamento fornecido para a prestação dos serviços apresente defeito durante o período de utilização, a Detentora deverá substituí-lo por outro, de igual modelo ou superior, imediatamente, a fim de não haver prejuízo ao evento.

2.16. Os materiais/equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retromencionadas, obrigam a futura Detentora à imediata substituição do material não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da necessária substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.17. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

2.18. A Detentora deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

2.19. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva ata.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL.

19.13.As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de nº **02.16.01.04.131.0350.2.088.3.3.90.39.00 - VERBA DO TESOURO MUNICIPAL.**

4.1.1. Os pagamentos serão efetivados em até 30 dias contados da data em que for protocolada, na Secretaria Municipal da Fazenda, a certidão de autorização da liquidação e pagamento devidamente assinada pelo(a) Secretário(a) da unidade requisitante, conforme disposições contidas no Decreto 11.092/2017 e suas alterações, e encaminhada posteriormente, à Seção de Contabilidade para lançamento e demais providências, na conta bancária da **Detentora, Banco _____, agência n.º _____, conta n.º _____.**

4.1. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Contratada, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

4.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3. Ocorrendo atraso injustificado na liberação do pagamento, a Contratante poderá ser penalizada

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

4.6. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

4.6.1. Certidão negativa de débitos referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.6.2. Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN Municipal

4.6.3. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

4.6.4. Certidão negativa de débitos trabalhista – CNDT

4.6.5. Certidão negativa de débitos tributários mobiliários.

4.7. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as Ordens de Fornecimento ou Serviço expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

4.8. Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá cumprir a programação estabelecida pela Contratante, bem como cumprir rigorosamente as especificações do produto, previstas na Cláusula Primeira desta Ata.

4.9. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da Ata.



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

5.1. Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Compromete-se a entregar os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

5.4. Substituir os materiais no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o material recusado.

5.5. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.

5.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados.

5.7. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato.

5.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.9. A Contratada é responsável pelo carregamento e transporte até o local indicado, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.10. A Contratada está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PMSCS:

6.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço;

6.2. Comunicar à contratada sobre quaisquer irregularidades dos produtos fornecidos;

6.3. Fiscalizar o fornecimento dos materiais ou a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento da presente Ata de Registro de Preço, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados, reservando-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos que não atenderem as especificações técnicas pactuadas;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA/CONTRATADA durante o prazo da Ata de Registro de Preço;

6.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos das especificações constantes no Edital.

6.6. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E RESCISÃO:

7.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:

7.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.1.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMSCS, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

7.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.

7.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à Contratada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

7.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:

7.6.1. Advertência;

7.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Caetano do Sul, pelo prazo de até dois anos;

7.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

7.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 7.1, será a Contratada intimada da intenção da PMSCS quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

7.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

7.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de São Caetano do Sul.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSCS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 37/2022 com seus Anexos e a Proposta Comercial da Detentora, constantes no Processo

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



Administrativo nº 4511/2022.

8.1.1 A existência de preços registrados **não obriga** a PMSCS a firmar as contratações que deles poderão advir.

8.2. Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho, ocasião em que deverá recolher o preço público devido pela lavratura do instrumento contratual.

8.1.2 O não comparecimento da DETENTORA, no prazo assinalado, para retirar a Ordem de Fornecimento e o empenho ou assinar o contrato quando cabível, sem motivo justo e aceito pela Unidade, caracterizará negativa do fornecimento, sujeitando a DETENTORA à penalidade prevista na cláusula 7.1. deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – GESTOR CONTRATO

9.1. O gestor da presente contratação será o responsável indicado e, na sua ausência, o Secretário Municipal de Governo, nos termos do Decreto Municipal nº 11.093/2017 e da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

9.2. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

10.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2022.

PMSCS

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, b em como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assinatura: _____

Av. Fernando Símonsens, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2022.

Av. Fernando Simonsen, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br